

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Valores expressos em euros)

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2014	2013
Juros e rendimentos similares	4	43 413 634	43 994 257
Juros e encargos similares	4	(18 294 626)	(18 251 998)
<b>Margem financeira</b>		<b>25 119 008</b>	<b>25 742 259</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	5	660 850	1 811 909
Rendimentos de serviços e comissões	6	18 282 476	8 104 793
Encargos com serviços e comissões	6	(6 886 202)	(1 586 170)
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	7	(77 640 615)	7 018 003
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	8	183 743 886	79 260 704
Resultados de reavaliação cambial	9	11 256 872	( 89 618)
Resultados de alienação de outros activos	10	14 786 033	5 040 701
Outros resultados de exploração	11	( 67 903)	( 392 570)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>169 254 405</b>	<b>124 910 011</b>
Custos com pessoal	12	(24 079 687)	(22 219 347)
Gastos gerais administrativos	14	(9 256 160)	(7 683 007)
Depreciações e amortizações	24 e 25	(1 028 013)	(1 134 697)
Provisões líquidas de anulações	32	(10 242 136)	(1 824 251)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	21	( 70 429)	( 34 387)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	-	( 125 288)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	22 e 28	( 174 042)	( 124 886)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(44 850 467)</b>	<b>(33 145 863)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>124 403 938</b>	<b>91 764 148</b>
<b>Impostos</b>			
Correntes	33	(41 845 187)	(33 218 522)
Diferidos	33	( 217 991)	( 86 370)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>82 340 760</b>	<b>58 459 256</b>
Resultados por acção básicos	15	0,79	0,56
Resultados por acção diluídos	15	0,79	0,56

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
 (Valores expressos em euros)**

	<u>Nota</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Resultado líquido do exercício		82 340 760	58 459 256
Outro rendimento integral do exercício			
Items que não serão reclassificados para resultados			
Desvio actuarial do fundo de pensões	13	(2 339 789)	(2 530 541)
Fundo de pensões			
Impostos diferidos		-	398 903
		<u>(2 339 789)</u>	<u>(2 131 638)</u>
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Activos Financeiros disponíveis para venda			
Ganhos e perdas do exercício	35	(6 882 016)	(3 473 152)
Impostos diferidos	33	1 631 290	1 135 401
Impostos correntes	33	227 708	1 064 452
		<u>(5 023 018)</u>	<u>(1 273 299)</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u><u>74 977 953</u></u>	<u><u>55 054 319</u></u>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**BALANÇO INDIVIDUAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**  
(Valores expressos em euros)

	Notas	2014	2013
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	45 628 589	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	59 616 513	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação	18	27 839 715	21 899 906
Activos financeiros disponíveis para venda	19	1 090 978 403	874 881 170
Aplicações em instituições de crédito	20	557 883	35 528 414
Crédito a clientes	21	136 158 320	196 949 687
Activos não correntes detidos para venda	22	20 000	204 249
Activos tangíveis	24	15 355 337	16 409 219
Activos intangíveis	25	638 556	133 270
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	15 106 568	5 294 978
Activos por impostos correntes	27	-	227 309
Activos por impostos diferidos	33	3 522 329	2 109 029
Outros activos	28	63 390 106	16 161 133
<b>Total de Activo</b>		<b>1 458 812 319</b>	<b>1 214 382 669</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais	29	180 172 993	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação	18	5 614 424	1 357 470
Recursos de outras instituições de crédito	30	108 264 379	143 477 797
Recursos de clientes	31	819 623 709	684 143 697
Derivados de cobertura	23	22 842 895	7 353 336
Provisões	32	15 090 878	4 873 742
Passivos por impostos correntes	27	14 233 986	16 404 477
Outros passivos	34	32 313 199	19 871 305
<b>Total de Passivo</b>		<b>1 198 156 463</b>	<b>1 007 796 546</b>
<b>Capital</b>			
Capital	35	104 000 000	104 000 000
Prémios de emissão	35	1 362 281	1 362 281
Acções próprias	35	( 152 977)	(1 084 393)
Reserva de justo valor	35	(7 284 436)	(2 261 418)
Outras reservas e resultados transitados	35	95 989 968	58 590 189
Resultado líquido do exercício		82 340 760	58 459 256
Dividendos antecipados	35	(15 599 740)	(12 479 792)
<b>Total de Capital</b>		<b>260 655 856</b>	<b>206 586 123</b>
<b>Total de Passivo e Capital</b>		<b>1 458 812 319</b>	<b>1 214 382 669</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prémios de emissão	Acções Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	104 000 000	1 362 281	(1 171 567)	(1 387 022)	7 389 891	36 844 194	32 486 385	(9 359 844)	170 164 318
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(3 473 152)	-	-	-	-	(3 473 152)
Desvios actuariais fundo pensões	-	-	-	-	-	(2 530 541)	-	-	(2 530 541)
Impostos diferidos	-	-	-	1 534 304	-	-	-	-	1 534 304
Impostos correntes	-	-	-	1 064 452	-	-	-	-	1 064 452
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	58 459 256	-	58 459 256
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	( 874 396)	-	(2 530 541)	58 459 256	-	55 054 319
Distribuição do resultado do exercício de 2012									
Transferência para reservas	-	-	-	-	3 213 503	13 673 142	(16 886 645)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(15 599 740)	9 359 844	(6 239 896)
Variação empréstimos a colaboradores para aquisição de acções próprias	-	-	87 174	-	-	-	-	-	87 174
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	(12 479 792)	(12 479 792)
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	104 000 000	1 362 281	(1 084 393)	(2 261 418)	10 603 394	47 986 795	58 459 256	(12 479 792)	206 586 123
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(6 882 016)	-	-	-	-	(6 882 016)
Desvios actuariais fundo pensões	-	-	-	-	-	(2 339 789)	-	-	(2 339 789)
Impostos diferidos	-	-	-	1 631 290	-	-	-	-	1 631 290
Impostos correntes	-	-	-	227 708	-	-	-	-	227 708
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	82 340 760	-	82 340 760
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(5 023 018)	-	(2 339 789)	82 340 760	-	74 977 953
Distribuição do resultado do exercício de 2013									
Transferência para reservas	-	-	-	-	5 845 926	33 893 642	(39 739 568)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(18 719 688)	12 479 792	(6 239 896)
Variação empréstimos a colaboradores para aquisição de acções próprias	-	-	931 416	-	-	-	-	-	931 416
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	(15 599 740)	(15 599 740)
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	104 000 000	1 362 281	( 152 977)	(7 284 436)	16 449 320	79 540 648	82 340 760	(15 599 740)	260 655 856

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2014	2013
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		47 416 551	43 994 257
Juros e custos pagos		(18 113 968)	(18 251 998)
Serviços e comissões		15 790 106	6 518 623
Contribuições para o fundo de pensões		(4 316 254)	(3 795 126)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(25 234 692)	(25 836 874)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		( 306 512)	( 133 141)
		<b>15 235 231</b>	<b>2 495 741</b>
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		(31 178 927)	( 286 450)
Activos e passivos financeiros detidos para negociação		154 784	8 251 457
Aplicações em instituições de crédito		34 972 383	1 396 046
Recursos de bancos centrais		50 000 000	(129 933 056)
Recursos de instituições de crédito		(34 996 598)	136 997 203
Crédito a clientes		60 658 554	(4 285 898)
Recursos de clientes		134 940 804	140 018 513
Derivados para gestão de risco		(40 142 405)	(3 180 998)
Outros activos e passivos operacionais		(43 788 119)	9 216 966
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		<b>145 855 707</b>	<b>160 689 524</b>
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(44 787 258)	(33 696 783)
		<b>101 068 449</b>	<b>126 992 741</b>
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias		(9 811 590)	-
Dividendos recebidos		660 850	1 811 909
Activos financeiros disponíveis para venda		(43 208 708)	(98 245 199)
Compra de imobilizações		( 576 575)	( 949 093)
		<b>(52 936 023)</b>	<b>(97 382 383)</b>
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Acções próprias		931 416	87 175
Dividendos de acções ordinárias pagos		(21 839 636)	(18 719 688)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento		<b>(20 908 220)</b>	<b>(18 632 513)</b>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<b>27 224 206</b>	<b>10 977 845</b>
Caixa e equivalentes no início do período		31 821 106	21 276 365
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		2 257 664	( 433 104)
Caixa e equivalentes no fim do período		61 302 976	31 821 106
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<b>27 224 206</b>	<b>10 977 845</b>
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	1 686 463	1 796 870
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	59 616 513	30 024 236
Total		<b>61 302 976</b>	<b>31 821 106</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Valores expressos em euros)

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BIG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de Dezembro de 1998, tendo iniciado a sua actividade bancária no dia 1 de Março de 1999. O Banco tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

### **Nota 1. Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa, através do Decreto-Lei n.º 35/2005 de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal à data de apresentação de contas.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*) tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BIG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem as *IFRS* em vigor tal como adoptadas na União Europeia até 31 de Dezembro de 2014. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2014 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de Dezembro de 2013.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros detidos para negociação, activos financeiros disponíveis para venda e obrigações cujo o risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 9 de Março de 2015.



## Nota 2. Principais políticas contabilísticas

### 2.1. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados excepto se referentes a relações de cobertura de fluxos de caixa. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

### 2.2. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

#### Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objectivo de efectuar a cobertura económica de certos activos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

#### Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente em resultados do exercício, excepto no que se refere aos derivados de cobertura.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

*Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um activo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.

*Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de activo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transacção prevista altamente provável e que possa afectar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

#### Contabilidade de cobertura

##### Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efectividade da cobertura;

- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação.

#### *Cobertura de justo valor (fair value hedge)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado por forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

#### *Derivados embutidos*

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato e com as características do instrumento financeiro subjacente. Os derivados embutidos são reavaliados ao justo valor através de resultados.

### **2.3. Crédito a clientes**

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes, pelo seu valor nominal, de acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco retiver parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

#### *Imparidade*

De acordo com as NCA, contudo o valor dos créditos deve ser objecto de correcção, de acordo com critérios de rigor e prudência de forma a que reflecta a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correcção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões específicas e genéricas.

A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- riscos gerais de crédito; e
- risco-país.

As provisões para crédito e juros vencidos, destinam-se a fazer face ao risco de incobrabilidade de créditos com prestações de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1,5% do crédito ao consumo e do crédito a particulares de finalidade não determinada, a 0,5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, e a 1% do restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. O regime de constituição destas provisões é o que está previsto na Instrução n.º 94/96 do Banco de Portugal.

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Paralelamente ao cálculo das provisões mínimas exigidas pelo Banco de Portugal, o Banco efectua o cálculo de imparidade para a carteira de crédito. O valor de imparidade do crédito será contabilizado sempre que o resultado do cálculo de imparidade seja superior aos mínimos exigidos pelas regras do Banco de Portugal.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

Quando para determinado crédito, não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características semelhantes (tipologia de crédito), os quais são avaliados. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação grupo de crédito. Dentro desta avaliação, quando algum crédito se distingue, nomeadamente via montante ou tipo de colateral, é feita uma análise individual mais detalhada, não necessariamente para aferir a existência de imparidade de crédito mas para avaliar a qualidade do colateral.

Caso o Banco considere que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente abatidos ao activo são reconhecidos em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

## 2.4. Outros activos financeiros

### Classificação

O Banco classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Activos financeiros ao justo valor através de resultados*  
Esta categoria inclui: (i) os activos financeiros de negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos activos financeiros detidos para negociação.

- *Activos financeiros disponíveis para venda*  
Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que; (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias acima referidas.

### Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

As aquisições e alienações de: (i) activos financeiros ao justo valor através de resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto no que diz respeito a activos financeiros detidos para negociação através de resultados, caso em que os custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

### Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros detidos para negociação são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações de justo valor reconhecidas em reservas, até que os activos financeiros sejam desreconhecidos ou identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos financeiros são reconhecidas também em reservas, no caso das acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

### *Imparidade*

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando exista evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as reversões de imparidade subsequentes são reconhecidas em reservas.

## *2.5. Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros detidos para negociação, os quais são registados ao justo valor.

O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do grupo emitente.

Quando existe a substituição de um passivo financeiro por outro com a mesma contraparte, em termos diferentes ou substancialmente alterados dos que inicialmente tenham sido estabelecidos esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo inicial e um novo passivo é reconhecido.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

Na eventualidade de existirem diferenças entre estes valores é reconhecida em resultados do exercício.

## *2.6. Instrumentos de capital*

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

### *Acções próprias*

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

## *2.7. Compensação de instrumentos financeiros*

Activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da actividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

## *2.8. Activos cedidos com acordo de recompra*

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

## *2.9. Activos tangíveis*

Os activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciables. As amortizações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.10. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

## 2.11. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

### *Locações operacionais*

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contractos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

### *Locações financeiras*

Na óptica do locatário os contractos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, sendo capitalizado ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens e o período de locação.

Na óptica do locador os contractos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos

clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do BiG. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## 2.12. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um complemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas assembleias gerais de 8 de Abril de 2005 e de 5 de Abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma;

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de Maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

### *Plano de Benefício Definido*

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por actuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

Os ganhos e perdas actuariais determinados anualmente, resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos em reservas.

Anualmente, o Banco reconhece como custo, na sua demonstração de resultados, um valor total líquido que inclui o custo do serviço corrente e o juro líquido.

O Banco efectua contribuições para o fundo de pensões por forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados como segue: financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades actuariais por pensões em pagamento e financiamento a um nível mínimo de 95% do valor actuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no activo.



A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

#### *Plano de remuneração com base em acções*

O plano de remuneração com opções sobre acções (*stock options*) permite aos empregados adquirir acções do BIG pelo preço de exercício das opções. Considerando os termos e condições deste plano, nomeadamente a liquidação física das opções, o mesmo é contabilizado de acordo com o *IFRS 2*, como um *equity settled share based payment*. Nesta base, o justo valor das opções atribuídas, determinado na data de atribuição, é reconhecido em resultados por contrapartida dos capitais próprios, durante o período de serviço (*vesting period*).

#### *Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração*

De acordo com o *IAS 19* – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

### **2.13. Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

### **2.14. Impostos sobre lucros**

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos activos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

## 2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

## 2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados mensurados ao custo amortizado e detidos para negociação, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa a taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, no caso da taxa de juro fixa.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.2), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável o seu benefício económico fluir para o BiG.

## 2.17. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias emitidas é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

### *2.18. Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### *2.19. Reconhecimento de dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

### *2.20. Normas e interpretações ainda não adoptadas*

Na nota 42.2. são apresentadas as Normas e Interpretações ainda não adoptadas pelo Banco.

### *2.21. Subsidiárias*

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o BIG tem controlo. O BIG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afectar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BIG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BIG, através dos quais se conclui que é necessário registar perdas de imparidade em relação a estas participações.

### *2.22. Reporte por segmentos*

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do *IFRS 8*, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

### **Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BIG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As NCA estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

#### *3.1. Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda*

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Banco avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros. Consideraram-se os seguintes *triggers* para determinação de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- Títulos de dívida: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

#### *3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados*

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

#### *3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes*

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 2.3, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

### *3.4. Impostos sobre os lucros*

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, excepto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### *3.5. Plano de pensões de contribuição definida*

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido. A determinação dessa diferença face ao plano de benefício definido, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do Banco.

#### Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2014			2013		
	De activos/passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de aplicações	46 508	-	46 508	62 278	-	62 278
Juros de títulos disponíveis para venda	38 390 405	-	38 390 405	35 819 964	-	35 819 964
Juros de disponibilidades	12 578	-	12 578	35 649	-	35 649
Juros de crédito a clientes	3 898 829	-	3 898 829	5 631 455	-	5 631 455
Juros de activos financeiros detidos para negociação	-	409 181	409 181	-	1 255 862	1 255 862
Outros juros e rendimentos similares	656 133	-	656 133	1 189 049	-	1 189 049
	<u>43 004 453</u>	<u>409 181</u>	<u>43 413 634</u>	<u>42 738 395</u>	<u>1 255 862</u>	<u>43 994 257</u>
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	12 987 492	-	12 987 492	12 987 247	-	12 987 247
Juros de recursos de instituições de crédito	598 066	-	598 066	754 285	-	754 285
Juros de recursos de bancos centrais	277 139	-	277 139	799 639	-	799 639
Outros juros e encargos similares	4 431 929	-	4 431 929	3 710 827	-	3 710 827
	<u>18 294 626</u>	<u>-</u>	<u>18 294 626</u>	<u>18 251 998</u>	<u>-</u>	<u>18 251 998</u>
	<u>61 299 079</u>	<u>409 181</u>	<u>25 119 008</u>	<u>60 990 393</u>	<u>1 255 862</u>	<u>25 742 259</u>

#### Nota 5. Rendimentos de instrumentos de capital

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica, no montante de 660 850 euros (31 de Dezembro de 2013: 1 811 909 euros) é composta por dividendos de activos financeiros disponíveis para venda.

## Nota 6. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	12 499 392	3 492 538
Por serviços prestados	3 815 619	2 180 913
Outros rendimentos de serviços e comissões	313 255	1 500 505
Por comissões de retrocesso	1 137 195	802 320
Por serviços de assessoria financeira	508 817	125 442
Por compromissos perante terceiros	4 475	3 075
Por garantias prestadas	3 723	-
	<b>18 282 476</b>	<b>8 104 793</b>
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	1 056 108	808 244
Outros encargos com serviços e comissões	4 830 662	435 392
Por serviços bancários de terceiros	401 327	340 829
Por garantias recebidas	1 285	1 705
Por operações sobre instrumentos financeiros	596 820	-
	<b>6 886 202</b>	<b>1 586 170</b>
	<b>11 396 274</b>	<b>6 518 623</b>

A variação da rubrica Encargos com serviços e comissões – Por operações sobre instrumentos financeiros respeita a comissões pagas por operações de futuros e opções de mercado, junto dos nossos brokers.

## Nota 7. Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2014			2013		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Activos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 951 132	191 182	1 759 950	2 979 723	2 905 685	74 038
De outros emissores	1 363 032	300 346	1 062 686	1 074 650	1 840 789	( 766 139)
Acções	5 655 403	7 827 893	(2 172 490)	4 672 398	3 271 667	1 400 731
Outros títulos de rendimento variável	9 041	26 927	( 17 886)	142 077	625 704	( 483 627)
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	3 858 281	14 166 329	(10 308 048)	2 368 369	1 943 105	425 264
Contratos sobre taxas de juro	14 836 472	80 760 772	(65 924 300)	28 276 163	19 450 160	8 826 003
Contratos sobre acções/índices	17 975 193	17 580 313	394 880	10 777 067	12 120 217	(1 343 150)
Outros	62 411 763	9 215 205	53 196 558	4 640 346	2 915 266	1 725 080
Derivados de cobertura	19 145 721	74 777 686	(55 631 965)	5 766 932	8 607 129	(2 840 197)
	<u>127 206 038</u>	<u>204 846 653</u>	<u>(77 640 615)</u>	<u>60 697 725</u>	<u>53 679 722</u>	<u>7 018 003</u>

A variação desta rubrica está relacionada com a cobertura dos portfolios de obrigações disponíveis para venda e de *trading*, cobertura esta para risco de taxa de juro e risco cambial.

## Nota 8. Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2014			2013		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	158 273 014	1 412 298	156 860 716	55 362 225	1 861 915	53 500 310
De outros emissores	23 728 089	571 685	23 156 404	25 422 031	321 339	25 100 692
Acções	3 756 976	30 210	3 726 766	1 320 830	661 128	659 702
	<u>185 758 079</u>	<u>2 014 193</u>	<u>183 743 886</u>	<u>82 105 086</u>	<u>2 844 382</u>	<u>79 260 704</u>

Os ganhos desta rubrica são resultantes da alienação, ao longo do ano, de obrigações de vários emissores.

## Nota 9. Resultados de reavaliação cambial

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 11 256 872 euros dos quais 19 030 163 relativos a ganhos com reavaliação cambial à vista e 7 859 686 euros relativos a perdas provenientes de reavaliação cambial a prazo (em 31 de Dezembro de 2013 era composta por perdas, no montante de 89 618 euros).

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.1.



## Nota 10. Resultados de alienação de outros activos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Operações financeiras		
Outras perdas	( 10 891)	( 77 607)
Outros ganhos	14 796 924	5 118 308
	<u>14 786 033</u>	<u>5 040 701</u>

Os ganhos registados nesta rubrica são referentes, essencialmente, à alienação de *ABS (residential mortgage backed securities)* de emitentes Portugueses e Espanhóis, que estavam classificados como Crédito a clientes de acordo com a IAS 39.

## Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	46 772	43 929
Reembolsos de despesas	1 312	4 603
Outros	1 162 921	774 450
	<u>1 211 005</u>	<u>822 982</u>
Outros custos de exploração		
Impostos directos e indirectos	785 118	878 880
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	137 343	118 937
Quotizações e donativos	266 427	80 986
Outros	90 020	136 749
	<u>1 278 908</u>	<u>1 215 552</u>
	<u>( 67 903)</u>	<u>( 392 570)</u>

## Nota 12. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Remunerações	13 361 479	19 336 347
Custos com pensões de reforma		
de Benefícios definidos (nota 13)	1 229 002	1 001 465
de Contribuições definidas (nota 13)	757 710	252 874
Encargos sociais obrigatórios	2 373 168	1 340 774
Outros custos com o pessoal	6 358 328	287 887
	<b>24 079 687</b>	<b>22 219 347</b>

Em 31 de Dezembro de 2014 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 14.421.225 euros (31 de Dezembro de 2013: 12 027 225 euros).

A rubrica Outros custos com o pessoal é composta por seguros saúde, seguros vida, entre outros, a variação observada respeita essencialmente ao seguro vida de capitalização *Unit Link*, atribuído aos colaboradores, com o objectivo de fomentar a poupança de longo prazo.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções directivas podem ser analisado como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Benefícios a curto prazo de empregados	3 130 282	2 049 542
Benefícios pós-emprego	208 767	51 696
Outros benefícios a longo prazo	15 732	10 783
	<b>3 354 781</b>	<b>2 112 021</b>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 analisa-se como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Funções específicas	112	110
Funções de chefia	38	34
Funções directivas	29	25
Funções administrativas	7	5
Funções auxiliares	3	2
	<b>189</b>	<b>176</b>

### Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas assembleias gerais de 8 de Abril de 2005 e de 5 de Abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma;

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de Maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

#### *Pensões de reforma*

Sem prejuízo do exposto na nota 2.12, apresentamos os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões associadas ao plano de benefício definido em 2014:

	Pressupostos	Verificado	
	2013	2014	2013
Pressupostos demográficos			
Tábua de mortalidade	TV 88/90		
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001		
Pressupostos financeiros			
Taxa de rendimento do Fundo	4,0%	12,2%	6,4%
Taxa de crescimento salarial	3,0%	3,0%	2,5%
Taxa de desconto	4,0%	-	-

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.12, a taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda na qual os benefícios serão pagos.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em actividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de Dezembro de 2005, o Banco efectuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores.

Em 2013, em virtude da alteração ao IAS 19, o Banco procedeu ao reconhecimento dos serviços passados ainda não amortizados nos resultados transitados de forma retrospectiva.

A evolução das responsabilidades pode ser analisada como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Responsabilidades em 1 de Janeiro	(18 415 028)	(13 993 454)
Custo do serviço corrente	(1 229 412)	(1 001 395)
Custo dos juros	( 736 601)	( 559 738)
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	( 737 011)	(2 860 441)
Liquidação do plano de benefício definido	21 118 052	-
Responsabilidades em 31 de Dezembro	-	(18 415 028)

A evolução do valor do Fundo de pensões nos exercícios de 2014 e 2013 pode ser analisada como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Saldo do Fundo em 1 de Janeiro	18 425 274	13 993 454
Rendimento real do Fundo	2 251 023	889 568
Contribuições do Banco	3 558 544	3 542 252
Liquidação do plano de benefício definido	(24 234 841)	-
Saldo do Fundo em 31 de Dezembro	-	18 425 274

Os desvios actuariais reconhecidos em reservas podem ser analisados como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Desvios actuariais acumulados em reservas em 1 de Janeiro	(5 451 350)	(2 920 809)
Ganhos / (Perdas) actuariais no ano:		
Do Fundo	1 514 011	329 900
Responsabilidades	(3 413 891)	(2 860 441)
Diferencial entre a valorização do fundo e as suas responsabilidades totais	( 439 909)	-
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
	(2 339 789)	(2 530 541)
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Desvios actuariais acumulados em reservas em 31 de Dezembro	<u>                    </u>	<u>                    </u>
	(7 791 139)	(5 451 350)

Os custos do exercício podem ser decompostos como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Custo do serviço corrente	(1 229 412)	(1 001 395)
Custo dos juros	( 736 601)	( 559 738)
Rendimento esperado do fundo	737 011	559 668
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Custo do exercício (nota 12)	<u>                    </u>	<u>                    </u>
	(1 229 002)	(1 001 465)

Em 31 de Dezembro de 2014, o Banco reconheceu como custo o montante de 757 710 euros (31 de Dezembro de 2013: 252 874 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida (nota 12).

A evolução dos activos líquidos em balanço pode ser analisada como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Activos líquidos em balanço em 1 de Janeiro	10 246	-
Custo do exercício	(1 229 001)	(1 001 465)
Ganhos / (Perdas) actuariais em reservas	(2 339 789)	(2 530 541)
Contribuições efectuadas no ano	3 558 544	3 542 252
	<u>                    </u>	<u>                    </u>
Activos líquidos em balanço em 31 de Dezembro	<u>                    </u>	<u>                    </u>
	-	10 246

### Plano de remunerações com base em acções

As principais características de cada plano são apresentadas como segue:

Plano	Caducidade do plano <sup>(1)</sup>	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções em 31/12/2014	Número de opções em 31/12/2013
2005	nov-2018	9 000 000	1.15	2 266 621	2 266 621
2007	mar-2020	1 824 000	1.26	77 400	77 400
2007	mar-2020	66 800	1.34	10 020	10 020
2007	mar-2020	15 600	1.35	1 632	1 632
2010	mar-2023	65 000	1.28	43 550	43 550
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	6 350 000	7 150 000
2013	jul-2026	1 473 250	1.40	1 473 250	1 473 250
2013	jan-2027	5 000 000	1.40	4 500 000	5 000 000
2013	abr-2027	200 000	1.40	200 000	200 000

<sup>(1)</sup> A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respectivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com acções, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, excepto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, excepto no caso dos Órgãos Sociais que só se vencem após 3 anos da sua atribuição. A caducidade tem-se mantido desde o início, sendo de 10 anos após o primeiro vencimento. Tendo em conta que o Banco não é cotado, o exercício das opções faz-se quando há acções próprias suficientes, caso não existam tem que ser ponderado o aumento de capital.

As técnicas utilizadas de valorização das opções à data da atribuição são as apresentadas abaixo:

#### Valorização por múltiplos de mercado:

Esta avaliação por múltiplos de mercado baseia-se na aplicação aos indicadores financeiros do Banco de múltiplos (de resultados, de *cash flow* e de capitais próprios) a que um conjunto de instituições financeiras são transaccionadas em mercado;

#### Valorização pelo método do "adjusted book value"

A metodologia de valorização pelo "adjusted book value" tem por base o Modelo de *Gordon* e consiste no cálculo do valor de uma empresa utilizando o capital próprio a valores contabilísticos e corrigindo-o por um factor correspondente ao "equity spread". Este método é normalmente utilizado por analistas de mercado na análise e valorização de instituições financeiras.

#### Nota 14. Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Fornecimentos	1 338 722	1 363 805
Rendas e alugueres	621 379	638 949
Comunicações	534 186	500 709
Deslocações, estadas e representação	397 060	405 644
Publicidade e edição de publicações	1 923 228	1 251 161
Serviços especializados		
Avenças e honorários	138 691	123 148
Informática	2 563 533	1 689 330
Segurança e vigilância	157 681	150 142
Informações	389 430	311 921
Bancos de dados	18 781	20 386
Mão de obra eventual	28 884	15 948
Outros serviços especializados	908 350	949 818
Outros	236 235	262 046
	<b>9 256 160</b>	<b>7 683 007</b>

Os honorários do exercício de 2014 e 2013 relativos à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, conforme disposto no Art.º 66-A do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Serviços de Auditoria e Revisão legal de contas	47 000	60 000
Outros serviços de garantia de fiabilidade decorrentes da função do Revisor Oficial de Contas	32 000	51 000
	<b>79 000</b>	<b>111 000</b>

## Nota 15. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	82 340 760	58 459 256
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	104 000 000	104 000 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	( 1 732)	( 1 732)
Número médio de acções ordinárias em circulação	103 998 268	103 998 268
Resultados por acção básico atribuível aos accionistas do Banco	0,79	0,56

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013.

A Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado conforme referido na nota 35.

## Nota 16. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Caixa	1 686 463	1 796 870
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	43 942 126	12 763 199
	45 628 589	14 560 069

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de bancos centrais. De acordo com o regulamento (CE) n.º 2818/98 do Banco Central Europeu, de 1 de Dezembro de 1998, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de 2014 inclui uma reserva média obrigatória de 7 489 000 euros que corresponde ao período de manutenção de 10 de Dezembro de 2014 a 13 de Janeiro de 2015.



### Nota 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2 568 935	4 281 914
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	57 047 578	25 742 322
	<u>59 616 513</u>	<u>30 024 236</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 92.5% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições que não são classificadas (3.7%) ou em instituições cujo *rating* é inferior a *investment grade* (3.8%).

## Nota 18. Activos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Activos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1 677 565	968 315
De outros emissores	10 423 657	5 252 744
Acções	12 081 936	15 466 476
Outros	174 529	-
	<u>24 357 687</u>	<u>21 687 535</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 482 028	212 371
	<u>27 839 715</u>	<u>21 899 906</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	5 614 424	1 357 470
	<u>5 614 424</u>	<u>1 357 470</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica Activos financeiros detidos para negociação – Títulos, é constituída na integra por títulos cotados.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é analisada como segue:

	2014			2013		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Activo	Passivo		Activo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Currency Options	13 709 115	82 745	82 192	13 957 791	24 974	24 824
Currency Futures <sup>(a)</sup>	-	-	-	(3 681 617)	-	-
Contratos sobre acções/índices						
Equity / Index Options	47 004 488	3 388 378	540 697	44 575 554	169 925	1 318 231
Equity/Index Futures <sup>(a)</sup>	-	-	-	(16 454 310)	-	-
Operações a prazo	65 892 431	-	4 980 976	-	-	-
Contratos sobre Outros						
Commodity Options	5 248 611	10 905	10 559	9 125 343	17 472	14 415
	<u>131 854 645</u>	<u>3 482 028</u>	<u>5 614 424</u>	<u>47 522 761</u>	<u>212 371</u>	<u>1 357 470</u>

(a) Derivados negociados em mercados organizados cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem junto do intermediário financeiro

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, em linha com a nota 2.3. é o justo valor dos derivados, sendo que o nocional encontra-se registado em extrapatrimonial.

O total de nocional de derivados embutidos associados a produtos financeiros complexos encontra-se registado nas classes de *Currency Options*, *Equity/Index Options* e *Commodity Options* e ascende a 52 287 208 euros. O justo valor activo destes nocionais é de 1 874 436 euros, representando 53,8% do total, e o justo valor passivo é de 632 872 euros, representando 11,3% do total.

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a distribuição dos Activos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2014	2013
Títulos		
Até 3 meses	51 845	64 660
De 3 meses a 1 ano	333 746	891 773
De 1 a 5 anos	5 804 470	2 018 520
Mais de 5 anos	5 911 161	3 246 106
Duração indeterminada	12 256 465	15 466 476
	<u>24 357 687</u>	<u>21 687 535</u>

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a distribuição dos Activos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2014		2013	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	78 589 183	(4 880 292)	(16 253 055)	4 338
De 3 meses a 1 ano	36 045 692	453 815	38 435 005	( 698 027)
De 1 a 5 anos	17 219 770	2 294 081	25 340 811	( 451 410)
	<u>131 854 645</u>	<u>(2 132 396)</u>	<u>47 522 761</u>	<u>(1 145 099)</u>

## Nota 19. Activos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	576 108 120	2 449 626	(6 614 163)	-	571 943 583
De outros emissores	290 072 468	3 216 325	(5 196 974)	-	288 091 819
Acções	19 868 502	1 681 529	-	(6 704 263)	14 845 768
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	<u>886 049 090</u>	<u>7 347 480</u>	<u>(11 811 137)</u>	<u>(6 704 263)</u>	<u>874 881 170</u>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	736 754 383	518 188	(7 869 559)	-	729 403 012
De outros emissores	348 367 075	1 196 154	(6 366 565)	-	343 196 664
Acções	20 212 932	1 586 299	( 410 190)	(3 010 314)	18 378 727
Saldo a 31 de Dezembro de 2014	<u>1 105 334 390</u>	<u>3 300 641</u>	<u>(14 646 314)</u>	<u>(3 010 314)</u>	<u>1 090 978 403</u>

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às acções.

A reserva de justo valor apresentada inclui um montante de (2 418 912) euros, relativa aos títulos transferidos em 2011 para a carteira de Crédito a clientes (nota 21).

Em 31 de Dezembro de 2014, cerca de 78,6% da carteira de Activos financeiros disponíveis para venda composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps* de taxa de juro e futuros de taxa de juro.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ascendeu a 3,81% (31 de Dezembro de 2013: 4,41%).

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013  
(Valores expressos em euros)

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na nota 3.1..

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 36.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica Activos financeiros disponíveis para venda tem a seguinte composição no que se refere a títulos cotados e não cotados:

	2014			2013		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	729 403 012	-	729 403 012	571 943 583	-	571 943 583
De outros emissores	343 196 664	-	343 196 664	288 091 819	-	288 091 819
Acções	18 347 919	30 808	18 378 727	14 845 438	330	14 845 768
	<u>1090 947 595</u>	<u>30 808</u>	<u>1 090 978 403</u>	<u>874 880 840</u>	<u>330</u>	<u>874 881 170</u>

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a distribuição dos Activos financeiros disponíveis para venda por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2014	2013
Até 3 meses	1 325 490	-
De 1 a 5 anos	73 046 952	142 572 751
Mais de 5 anos	998 227 234	717 462 651
Duração indeterminada	18 378 727	14 845 768
	<u>1 090 978 403</u>	<u>874 881 170</u>

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade em activos financeiros disponíveis para venda são apresentados como segue:

	2014	2013
Saldo inicial	6 704 263	6 578 975
Dotações	-	125 288
Utilizações	(3 693 949)	-
Saldo final	<u>3 010 314</u>	<u>6 704 263</u>

## Nota 20. Aplicações em instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Aplicações em instituições de crédito		
no país		
Depósitos	500 000	35 500 000
Empréstimos	57 883	28 414
	<u>557 883</u>	<u>35 528 414</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ascendeu a 0,71% (31 de Dezembro de 2013: 0,28%).

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Até 3 meses	500 000	35 500 661
De 1 a 5 anos	57 883	27 753
	<u>557 883</u>	<u>35 528 414</u>

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013 não existe imparidade alocada a aplicações em instituições financeiras

## Nota 21. Crédito a clientes

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	1 571 907	2 281 917
Créditos em conta corrente	1 187 471	1 147 751
Descobertos	567	649
Locação financeira	210 304	227 337
Outro crédito especializado	34 802	53 576
A particulares		
Créditos em conta corrente	11 284 087	13 528 211
Habitação	5 157 810	5 290 139
Locação financeira	882 850	709 079
Descobertos	30 613	26 342
Outro crédito especializado	998 200	911 804
	<u>21 358 611</u>	<u>24 176 805</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	7 450	4 501
Descobertos	33	52
A particulares		
Créditos em conta corrente	978 491	259 053
Habitação	207 396	-
Descobertos	828	553
	<u>1 194 198</u>	<u>264 159</u>
Crédito titulado		
Títulos de dívida não subordinada		
Emitida por residentes	7 924 896	10 159 757
Emitida por não residentes	105 678 909	162 343 597
	<u>113 603 805</u>	<u>172 503 354</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	197 479	162 005
	<u>197 479</u>	<u>162 005</u>
	136 354 093	197 106 323
Imparidade de crédito a clientes	( 195 773)	( 156 636)
Crédito a clientes	<u>136 158 320</u>	<u>196 949 687</u>

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a rubrica Crédito em conta corrente reflecte o crédito concedido ao abrigo da “conta margem”, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013  
(Valores expressos em euros)

Em 31 de Dezembro de 2014, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 307 292 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de Dezembro de 2013: 307 920 euros). O crédito concedido ao pessoal chave da instituição com funções directivas, foi de 1 483 877 euros (31 de Dezembro de 2013: 1 333 920 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ascendeu a 2,68% (31 de Dezembro de 2013: 2,97%).

Os prazos residuais do crédito a clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Até 3 meses	15 007 146	16 837 545
De 3 meses a 1 ano	47 524	14 035 491
De 1 a 5 anos	1 331 259	1 023 562
Mais de 5 anos	119 770 685	165 047 720
Duração indeterminada	197 479	162 005
	<u>136 354 093</u>	<u>197 106 323</u>

Os movimentos ocorridos na provisão para crédito a clientes são apresentados como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Saldo inicial	156 636	264 540
Dotações	71 528	34 387
Reversões	( 1 099)	-
Utilizações	( 31 292)	( 142 291)
Saldo final	<u>195 773</u>	<u>156 636</u>

A distribuição do Crédito a clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Taxa variável	136 107 799	196 732 647
Taxa fixa	246 294	373 676
	<u>136 354 093</u>	<u>197 106 323</u>



Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>Rendas e valores residuais vincendos</b>		
Até 3 meses	6 716	21 627
De 3 meses a 1 ano	33 361	133 428
De 1 a 5 anos	986 307	727 076
Mais de 5 anos	174 743	132 709
	<b>1 201 127</b>	<b>1 014 840</b>
<b>Juros vincendos</b>		
Até 3 meses	24	94
De 3 meses a 1 ano	522	2 688
De 1 a 5 anos	84 539	56 587
Mais de 5 anos	22 888	19 055
	<b>107 973</b>	<b>78 424</b>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 3 meses	6,692.00	21 533
De 3 meses a 1 ano	32 839	130 740
De 1 a 5 anos	901 768	670 489
Mais de 5 anos	151 855	113 654
	<b>1 093 154</b>	<b>936 416</b>

No seguimento do encerramento do mercado primário periférico de *Residential mortgage-backed securities (RMBS)* em 2008/2009, esta classe de activos deixou de transaccionar em condições de normalidade no mercado secundário durante o ano 2011. Este fenómeno ficou explicitamente patente após o segundo trimestre do ano, quando deixaram de existir preços pronta e regularmente disponíveis. Neste sentido, e em consonância com o parágrafo AG71 da norma IAS 39, as emissões de *RMBS* deixaram objectivamente de se qualificar como cotadas num mercado activo. Adicionalmente, em linha com os parágrafos 50 E) e F) da norma IAS 39, o Banco tendo capacidade e intenção de deter estes activos no futuro previsível ou até à maturidade, procedeu à sua reclassificação, transferindo-os da categoria de Activos disponíveis para venda para a categoria de Crédito a clientes com data de 1 de Julho de 2011, conforme mapa que se segue:

	Na data da transferência					Dezembro 2013		Dezembro 2014	
	Valor de aquisição	Valor de balanço	Reserva de justo valor	Valor dos cash flows futuros <sup>a)</sup>	Taxa efectiva <sup>b)</sup>	Valor de mercado <sup>c) e)</sup>	Reserva justo valor <sup>d) e)</sup>	Valor de mercado <sup>c) e)</sup>	Reserva justo valor <sup>d) e)</sup>
De Activos financeiros disponíveis para venda	141 499 455	132 512 478	(9 316 514)	201 040 279	5.28%	66 622 243	3 731 459	41 310 813	570 506

a) Montantes totais de capital e juros, não descontados; juros futuros calculados com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimentos à data da transferência.

b) A taxa efectiva foi calculada com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimento à data da transferência; a maturidade considerada é o mínimo entre a data da call, quando aplicável, e a data de maturidade do activo.

c) Este montante representa o valor de mercado caso os títulos se tivessem mantido na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Os preços mencionados podem não reflectir condições normais de mercado como mencionado na nota acima, são valores sem suporte de transacções efectivas no mercado, em virtude de este se encontrar inactivo.

d) Esta reserva representa a variação da reserva de justo valor caso os títulos se mantivessem na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

e) Respeita a títulos transferidos de Activos disponíveis para venda para Crédito a clientes, em carteira nesta data.

**Nota 22. Activos não correntes detidos para venda**

Em 31 de Dezembro de 2014 a rubrica Activos não correntes detidos para venda apresenta um saldo de 45 500 euros (31 de Dezembro de 2013: 328.563 euros) referente a um imóvel disponível para venda imediata, consequência de um processo judicial. Para este activo o Banco registou perdas por imparidade no valor de 25 500 euros.

**Nota 23. Derivados de Cobertura**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

2014							
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado		
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	338 000 000	(22 842 895)	(21 115 650)	21 157 851	(16 612 397)	412 088 390
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	230 100 000	-	(6 779 268)	18 475 394	(13 150 555)	446 950 711
		<u>568 100 000</u>	<u>(22 842 895)</u>	<u>(27 894 918)</u>	<u>39 633 245</u>	<u>(29 762 952)</u>	<u>859 039 101</u>

(1) inclui juro corrido

2013							
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado		
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	290 900 000	(7 353 336)	(2 357 041)	5 552 955	2 406 906	170 306 614
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	665 000 000	-	3 025 713	842 617	3 014 393	308 231 255
		<u>955 900 000</u>	<u>(7 353 336)</u>	<u>668 671</u>	<u>6 395 572</u>	<u>5 421 299</u>	<u>478 537 870</u>

(1) inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos activos acima descritos e os respectivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados (nota 7).

## Nota 24. Activos tangíveis

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	2 847 846	2 835 445
De serviço próprio	15 368 292	15 369 075
	<u>18 216 138</u>	<u>18 204 520</u>
Equipamento		
Equipamento informático	5 087 995	5 064 548
Mobiliário e material	971 167	941 538
Instalações e interiores	2 072 753	1 018 240
Equipamento de segurança	158 385	1 212 898
Máquinas e ferramentas	113 955	112 700
Outros equipamento	210 897	210 897
Material de transporte	3 514	3 514
	<u>8 618 666</u>	<u>8 564 335</u>
	26 834 804	26 768 855
Imparidade	( 301 115)	( 128 000)
Depreciação acumulada	(11 178 352)	(10 231 636)
	<u>15 355 337</u>	<u>16 409 219</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Total
<b>Custo de aquisição</b>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	17 966 711	7 979 941	25 946 652
Adições	237 809	584 394	822 203
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	18 204 520	8 564 335	26 768 855
Adições	11 619	54 330	65 949
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	18 216 139	8 618 665	26 834 804
<b>Depreciações</b>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	3 174 361	6 238 623	9 412 984
Amortizações do exercício	409 758	536 894	946 652
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	3 584 119	6 775 517	10 359 636
Imparidade do exercício	173 115	-	173 115
Amortizações do exercício	355 990	590 726	946 716
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	4 113 224	7 366 243	11 479 467
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2014	14 102 915	1 252 422	15 355 337
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2013	14 620 401	1 788 818	16 409 219

## Nota 25. Activos intangíveis

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	7 169 783	7 005 496
Outras imobilizações	1 009 043	586 747
	<u>8 178 826</u>	<u>7 592 243</u>
Amortização acumulada	<u>(7 540 270)</u>	<u>(7 458 973)</u>
	<u><u>638 556</u></u>	<u><u>133 270</u></u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Total
<b>Custo de aquisição</b>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	6 878 606	586 747	7 465 353
Adições	126 890	-	126 890
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	7 005 496	586 747	7 592 243
Adições	164 287	422 296	586 583
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	7 169 783	1 009 043	8 178 826
<b>Amortizações</b>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	6 684 181	586 747	7 270 928
Amortizações do exercício	188 045	-	188 045
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	6 872 226	586 747	7 458 973
Amortizações do exercício	81 297	-	81 297
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	6 953 523	586 747	7 540 270
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2014	216 260	422 296	638 556
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2013	133 270	-	133 270

## Nota 26. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica tem a seguinte composição:

<b>2014</b>						
	Nº de acções	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanco
Onetier Partners, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	( 417 160)	14 956 568
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
						<u>15 106 568</u>

  

<b>2013</b>						
	Nº de acções	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanco
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	5 562 138	34.8%	5 562 138	5 562 138	( 417 160)	5 144 978
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
						<u>5 294 978</u>

Relativamente à participação na Onetier Partners, SGPS, S.A, o valor de balanço, no final dos exercícios de 2013 e 2014, inclui uma imparidade no montante de 417 160 euros, a qual foi registada em exercícios anteriores e foi estimada tendo por base o valor de uma transacção de acções relevante desta sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como segue:

	<b>2014</b>			<b>2013</b>		
	Total do activo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do activo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	15 393 821	15 332 941	32 919	15 635 157	15 536 937	450 814
BiG Serviços Financeiros, S.A.	474 177	440 389	37 961	442 627	402 429	( 10 427)

A BIG Serviços Financeiros, S.A. integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de Setembro de 2008, com sede em Lisboa, e tem por objecto principal a realização de actividades de serviços financeiros diversos.

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. foi constituída em 29 de Novembro de 1999, com sede em Lisboa, e tem por objecto a gestão de participações sociais em outras entidades, com o fim indirecto de exercício de actividades económicas. Em Novembro de 2014 o Banco recomprou uma participação de 65,24% aos restantes accionistas, passando a deter 100% do capital social desta sociedade. Esta aquisição foi efectuada a um preço por acção de 0,94 euros, a que correspondeu um preço total de 9 811 590 euros.

## Nota 27. Activos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Estimativa de imposto do exercício	(42 259 067)	(30 417 627)
Pagamentos por conta	27 753 738	13 662 935
Retenções na fonte	271 343	350 215
IRC a recuperar	-	227 309
	<hr/>	<hr/>
Activos / (Passivos) por impostos correntes	(14 233 986)	(16 177 168)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

## Nota 28. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	2 622 947	1 040 368
Aplicações - Contas caução	49 548 195	12 922 732
Sector público administrativo	102 901	26 320
Devedores diversos	1 402 866	645 107
Devedores e outras aplicações	11 189	40 400
Outros activos	133 899	133 899
	<hr/>	<hr/>
	53 821 997	14 808 826
Perdas por imparidade para outros activos	( 10 387)	( 9 460)
	<hr/>	<hr/>
	53 811 610	14 799 366
Despesas com custo diferido	635 178	280 949
Rendimentos a receber	882 793	354 897
Outras contas de regularização		
Activos líquidos relativos ao plano de pensões (nota 13)	-	10 246
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2 544 015	521 938
Outras operações a regularizar	5 516 510	193 737
	<hr/>	<hr/>
	8 060 525	725 921
	<hr/>	<hr/>
	63 390 106	16 161 133
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>



Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013  
(Valores expressos em euros)

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação em instrumentos derivados. A variação desta rubrica deve-se ao aumento de margens exigidas, resultantes do incremento da posição em instrumentos financeiros derivados e respectiva valorização subsequente.

As operações de venda e de compra de títulos, cuja liquidação financeira ocorreu posteriormente à data do balanço, encontram-se registadas na rubrica Operações sobre valores mobiliários a regularizar.

Relativamente à rubrica Outras operações a regularizar, a variação refere-se à abertura de uma posição cambial a prazo durante o exercício de 2014,

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros activos são apresentados como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Saldo inicial	9 460	8 888
Dotações	1 487	28 848
Reversões	( 560)	( 28 276)
Saldo final	10 387	9 460

## **Nota 29. Recursos de bancos centrais**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica respeita a recursos do Sistema Europeu de bancos centrais, integralmente colateralizados por títulos das carteiras de Activos financeiros disponíveis para venda, conforme descrito na nota 36.

O prazo de vencimento destes recursos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é escalonado como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Até 3 meses	180 172 993	110 017 778
De 1 a 5 anos	-	20 296 944
	180 172 993	130 314 722

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ascendeu a 0,16% (31 de Dezembro de 2013: 0,65%).

### Nota 30. Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
No país		
Depósitos	43 258 516	5 358 983
	<hr/>	<hr/>
	43 258 516	5 358 983
No estrangeiro		
Depósitos	8 081 251	5 483 484
Empréstimos	56 924 612	132 635 330
	<hr/>	<hr/>
	65 005 863	138 118 814
	<hr/>	<hr/>
	108 264 379	143 477 797
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ascendeu a 0,67% (31 de Dezembro de 2013: 0,36%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Até 3 meses	94 144 554	13 418 471
De 3 meses a 1 ano	14 119 825	105 035 826
De 1 a 5 anos	-	25 023 500
	<hr/>	<hr/>
	108 264 379	143 477 797
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

### Nota 31. Recursos de clientes

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Depósitos à ordem	248 781 995	191 406 738
Depósitos a prazo	515 354 347	442 259 603
Outros	55 487 367	50 477 356
	<u>819 623 709</u>	<u>684 143 697</u>

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Até 3 meses	560 802 972	363 382 035
De 3 meses a 1 ano	215 631 146	276 166 832
De 1 a 5 anos	43 189 591	44 594 830
	<u>819 623 709</u>	<u>684 143 697</u>

### Nota 32. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Provisão para riscos gerais de crédito	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2012	219 498	2 905 364	3 124 862
Dotações	-	4 688 406	4 688 406
Reversões	( 46 811)	( 2 817 344)	( 2 864 155)
Utilizações	-	( 75 370)	( 75 370)
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	<u>172 687</u>	<u>4 701 056</u>	<u>4 873 743</u>
Dotações	-	10 275 000	10 275 000
Reversões	( 13 819)	( 19 045)	( 32 864)
Utilização	-	( 25 000)	( 25 000)
Saldo a 31 de Dezembro de 2014	<u>158 868</u>	<u>14 932 011</u>	<u>15 090 879</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.3, o Banco constitui Provisões para riscos gerais de crédito conforme requerido pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal.

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

### Nota 33. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2014 e 2013 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 23% e 25% respectivamente, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual é também aplicada para o ano de 2014 (3% para o ano de 2013), ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros é aplicada uma taxa de 5%, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 7% (em 2013 a derrama estadual aplicada foi de 5% ao rendimento tributável superior a 7,5 milhões de euros).

Por sua vez, o Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2014 e 2013 com base numa taxa nominal de 21% (23% para 2013), acrescida de uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual é também aplicada, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros uma taxa de 5%, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 7% (em 2013 a derrama estadual aplicada foi de 5% ao rendimento tributável superior a 7,5 milhões de euros). Esta taxa de imposto estava em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, excepto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2014 e 2013 podem ser analisados como seguem:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Activos financeiros disponíveis para venda	3 395 046	1 364 852
Fundo de Pensões	-	532 168
Outros	127 283	212 009
	<hr/>	<hr/>
Imposto diferido activo / (passivo) líquido	3 522 329	2 109 029
	<hr/>	<hr/>
Movimento do imposto no ano	1 413 300	1 447 934
	<hr/>	<hr/>

O movimento do imposto diferido em 2014 e 2013 explica-se como segue:

	<b>2014</b>			<b>2013</b>		
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total
Activos financeiros disponíveis para venda	-	2 030 194	2 030 194	-	1 135 401	1 135 401
Fundo de Pensões	( 133 264)	( 398 904)	( 532 168)	( 44 421)	398 903	354 482
Outros	( 84 726)	-	( 84 726)	( 41 949)	-	( 41 949)
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	( 217 990)	1 631 290	1 413 300	( 86 370)	1 534 304	1 447 934
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>

O imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas, explica-se como segue:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente	227 708	1 064 452
Imposto diferido	1 631 290	1 534 304
	<u>1 858 998</u>	<u>2 598 756</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(41 986 775)	(30 633 739)
De exercícios anteriores	141 588	(2 584 783)
	<u>(41 845 187)</u>	<u>(33 218 522)</u>
Imposto diferido	( 217 991)	( 86 370)
	<u>(42 063 178)</u>	<u>(33 304 892)</u>
	<u>(40 204 180)</u>	<u>(30 706 136)</u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2014 e 2013 pode ser analisada como segue:

	<b>2014</b>		<b>2013</b>	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		124 403 938		91 764 148
Resultado apurado com base na taxa de imposto	29,5%	36 699 162	31,50%	28 905 707
Fundo de pensões	0,11%	133 264	0,40%	363 311
Correcções nos casos de crédito de imposto	0,01%	16 356	0,10%	90 025
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	2,88%	3 576 846	1,75%	1 604 572
Benefícios fiscais	-0,03%	( 42 927)	-0,07%	( 59 553)
Valias contabilísticas e fiscais	-	-	-0,06%	( 51 034)
Tributação autónoma e dupla tributação internacional	0,10%	119 595	-0,04%	( 38 304)
Contribuição sobre o sector bancário	0,15%	181 253	0,09%	81 900
Outros	1,11%	1 379 629	2,62%	2 408 268
	<u>33,83%</u>	<u>42 063 178</u>	<u>36,29%</u>	<u>33 304 892</u>

### Nota 34. Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Credores e outros recursos		
Por operações de futuros e opções	1 940 179	1 442 265
Recursos diversos	1 630 000	12 500
Sector público administrativo	1 045 631	4 937 360
Credores por operações sobre valores mobiliários	2 081	2 081
Outros credores	125 947	472 064
	<hr/>	<hr/>
	4 743 838	6 866 270
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	10 340 139	7 313 045
Outros encargos a pagar	8 493 545	2 919 833
	<hr/>	<hr/>
	18 833 684	10 232 878
Receitas com rendimento diferido	21 548	18 526
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	8 714 129	2 753 631
	<hr/>	<hr/>
	8 714 129	2 753 631
	<hr/>	<hr/>
	32 313 199	19 871 305
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Credores e outros recursos – Recursos diversos respeita ao montante de colateral de clientes relativo a operações onde o Banco assume risco de crédito com base em contractos *ISDA*.

A variação da rubrica Sector Público Administrativo é referente à retenção na fonte, a entregar ao Estado, na sequência do pagamento do dividendo, efectuado pelo BiG aos seus accionistas, no final do exercício de 2013.

A variação da rubrica Custos a pagar – Encargos com o pessoal respeita essencialmente à estimativa de remunerações variáveis a distribuir em 2015.

A rubrica Custos a pagar – Outros encargos a pagar, inclui valores referentes a campanhas publicitárias em curso, *upgrade* do sistema informático e outros fornecimentos e serviços de terceiros.

Relativamente à rubrica Outras operações a regularizar, a variação refere-se à abertura de uma posição cambial a prazo durante o exercício de 2014,

### Nota 35. Capital, prémios de emissão, acções próprias e reservas

#### Capital

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o capital do Banco encontra-se representado por 104 000 000 acções, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	2014	2013
António da Silva Rodrigues	12,39%	11,43%
Adger – SGPS, S.A.	10,58%	10,57%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	9,94%	9,7%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	9,93%	10,19%
Nicholas Leo Racich	5,31%	5,31%
JRI – SGPS, S.A.	5,00%	4,79%
Edimo, Sociedade Internacional de Gestão SGPS, Unipessoal Lda.	4,62%	4,62%
Leonid Pavlovitch Ranchinskiy	2,09%	2,09%
Helena Adelina S. L. Marques Carmo	2,01%	2,01%
José António de Melo Pinto Ribeiro	1,95%	3,01%
Outros	36,18%	36,28%
	100,00%	100,00%

#### Prémios de emissão

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos accionistas nos aumentos de capital realizados.

#### Acções próprias

O movimento ocorrido nas acções próprias é analisado como segue:

	2014		2013	
	Nº de acções	Valor	Nº de acções	Valor
Acções próprias				
Saldo no início do ano	1 732	2 326	1 732	2 326
Saldo no final do ano	1 732	2 326	1 732	2 326
Empréstimos para aquisição acções próprias				
Saldo no início do ano	868 656	1 082 067	947 983	1 169 241
Movimento	( 756 521)	( 931 416)	( 79 327)	( 87 174)
Saldo no final do ano	112 135	150 651	868 656	1 082 067
Saldo final	113 867	152 977	870 388	1 084 393

Em 31 de Dezembro de 2014, os Empréstimos para aquisição de acções próprias incluem crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 78 823 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de Dezembro de 2013: 467 889 euros) e crédito concedido ao pessoal chave da instituição com funções directivas, no montante de 45 543 euros (31 de Dezembro de 2013: 290 775 euros).

#### Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A reserva de justo valor para os exercícios de 2014 e 2013 é analisada da seguinte forma:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Custo dos activos financeiros disponíveis para venda (nota 19) (1)	1 105 334 390	886 049 090
Perdas por imparidade (nota 19)	(3 010 314)	(6 704 263)
Valor de mercado dos activos financeiros disponíveis para venda (nota 19)	1 090 978 403	874 881 170
Reserva de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	28 287 572	5 406 637
Reserva de justo valor associada à macro cobertura de risco de taxa de juro	(39 633 245)	(9 870 294)
Impostos diferidos	3 395 044	1 763 754
Impostos correntes	666 193	438 485
	<b>(7 284 436)</b>	<b>(2 261 418)</b>

(1) custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às acções.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2014 e 2013 é analisado da seguinte forma:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Saldo em 1 de Janeiro	(2 261 418)	(1 387 022)
Varição de justo valor	(6 882 016)	(3 473 152)
Impostos correntes reconhecidos no exercício em reservas	227 708	1 064 452
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	1 631 290	1 534 304
	<b>(5 023 018)</b>	<b>( 874 396)</b>
Saldo em 31 de Dezembro	<b>(7 284 436)</b>	<b>(2 261 418)</b>



### *Reserva legal*

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

### *Dividendos antecipados*

A Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de 0,15 euros por acção, em Novembro de 2014, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de Janeiro de 2014 e 30 de Setembro de 2014.

### Nota 36. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Activos dados em garantia	801 651 193	842 651 921
Garantias e avales	84 860	233 566
	<u>801 736 053</u>	<u>842 885 487</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	6 022 424	5 948 686
Outras	378 389	432 096
Garantias reais		
Títulos	47 863 689	34 784 409
Créditos	4 912 101	8 093 232
Valores imobiliários	8 369 631	10 014 543
	<u>67 546 234</u>	<u>59 272 966</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	10 232 544	-
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	68 332 791	35 275 933
	<u>79 239 949</u>	<u>35 950 547</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	1 458 198 763	1 265 984 540
Por valores administrados pela instituição	45 447 819	44 265 385
Por cobrança de valores	2 100	56 410
	<u>1 503 648 682</u>	<u>1 310 306 335</u>

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica Activos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de Indemnização ao Investidor no montante de 747 180 euros (31 de Dezembro de 2013: 731 921 euros);
- títulos dados em garantia ao Sistema Europeu de bancos centrais no montante de 731 974 924 euros (31 de Dezembro de 2013: 452 049 755 euros);
- outros títulos dados em garantia 68 929 089 euros (31 de Dezembro de 2013: 389 870 245 euros).

### Nota 37. Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 são consideradas partes relacionadas as entidades que o Banco directa ou indirectamente controla ou sobre as quais exerce uma influência significativa e as entidades que controlam ou exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco. Considera-se que uma entidade tem influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto do Banco. A 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o Banco não tem accionistas com influência significativa. A estrutura accionista do Banco pode ser consultada na nota 35.

Nos exercícios findos em 2014 e 2013, o montante global dos activos, passivos, proveitos e custos relativos a transacções efectuadas com entidades relacionadas foram os seguintes:

	2014		2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Empresas subsidiárias	-	14 887 248	24 990	5 987 854
Membros do Conselho de Administração	312 408	4 271 670	584 370	3 123 176
Fundo de Pensões de Colaboradores	130	6 865 975	59 795	5 088 129

### Nota 38. Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
<b>31 de Dezembro de 2014</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 628 589	-	-	-	45 628 589	45 628 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 616 513	-	-	-	59 616 513	59 616 513
Activos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	1 677 565	-	-	1 677 565	1 677 565
De outros emissores	-	10 423 657	-	-	10 423 657	10 423 657
Acções	-	12 081 936	-	-	12 081 936	12 081 936
Acções	-	174 529	-	-	174 529	174 529
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	82 745	-	82 745	82 745
Contratos sobre acções/índices	-	-	3 388 378	-	3 388 378	3 388 378
Outros	-	-	10 905	-	10 905	10 905
Activos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	729 403 012	-	-	729 403 012	729 403 012
De outros emissores	-	343 196 664	-	-	343 196 664	343 196 664
Acções	-	18 347 919	-	30 808	18 378 727	18 378 727
Aplicações em instituições de crédito	557 883	-	-	-	557 883	557 883
Crédito a clientes <sup>a)</sup>	136 158 320	-	-	-	136 158 320	150 922 785
<b>Activos financeiros</b>	<b>241 961 305</b>	<b>1115 305 282</b>	<b>3 482 028</b>	<b>30 808</b>	<b>1360 779 423</b>	<b>1375 543 888</b>
<b>Recursos de bancos centrais</b>	<b>180 172 993</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>180 172 993</b>	<b>180 172 993</b>
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	82 192	-	82 192	82 192
Contratos sobre acções/índices	-	-	540 697	-	540 697	540 697
Operações a prazo	-	-	4 980 976	-	4 980 976	4 980 976
Outros	-	-	10 559	-	10 559	10 559
Recursos de outras instituições de crédito	108 264 379	-	-	-	108 264 379	108 264 379
Recursos de clientes	819 623 709	-	-	-	819 623 709	819 623 709
	<b>1108 061 081</b>	<b>-</b>	<b>5 614 424</b>	<b>-</b>	<b>1113 675 505</b>	<b>1113 675 505</b>
<b>31 de Dezembro de 2013</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 560 069	-	-	-	14 560 069	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 024 236	-	-	-	30 024 236	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	968 315	-	-	968 315	968 315
De outros emissores	-	5 252 744	-	-	5 252 744	5 252 744
Acções	-	15 466 476	-	-	15 466 476	15 466 476
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	24 974	-	24 974	24 974
Contratos sobre acções/índices	-	-	169 925	-	169 925	169 925
Outros	-	-	17 472	-	17 472	17 472
Activos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	571 943 583	-	-	571 943 583	571 943 583
De outros emissores	-	288 091 819	-	-	288 091 819	288 091 819
Acções	-	14 845 438	-	330	14 845 768	14 845 768
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	-	-	35 528 414	35 528 414
Crédito a clientes <sup>a)</sup>	196 949 687	-	-	-	196 949 687	203 021 634
<b>Activos financeiros</b>	<b>277 062 406</b>	<b>896 568 375</b>	<b>212 371</b>	<b>330</b>	<b>1173 843 482</b>	<b>1179 915 429</b>
<b>Recursos de bancos centrais</b>	<b>130 314 722</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>130 314 722</b>	<b>130 314 722</b>
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre acções/índices	-	-	1 343 055	-	1 343 055	1 343 055
Outros	-	-	14 415	-	14 415	14 415
Recursos de outras instituições de crédito	143 477 797	-	-	-	143 477 797	143 477 797
Recursos de clientes	684 143 697	-	-	-	684 143 697	684 143 697
	<b>957 936 216</b>	<b>-</b>	<b>1 357 470</b>	<b>-</b>	<b>959 293 686</b>	<b>959 293 686</b>

a) Os preços mencionados podem não reflectir condições normais de mercado como mencionado na nota 21, são valores sem suporte de transacções efectivas no mercado, em virtude de este se encontrar inactivo.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

*Valores de cotação de mercado (nível 1)* – nesta categoria incluem-se as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transacções para estes activos/passivos negociados em mercados líquidos.

*Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)* – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

*Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)* – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Durante o exercício de 2014 não foram efectuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos activos e passivos.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

*Activos e passivos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda*

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas pelos principais operadores financeiros.

*Derivados de negociação*

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respectivo preço de mercado. No que respeita aos derivados *over the counter* aplicam-se os modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado, nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, bem como as respectivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação divulgada pela *Bloomberg*, nomeadamente as resultantes das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de juro de curto prazo são obtidos no *Euro Money Market*.

Os principais parâmetros utilizados, nos modelos de valorização estão descritos abaixo.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2014 e 2013, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2014		2013	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	0,080	0,030	0,275	0,040
1 mês	0,018	0,171	0,216	0,168
3 meses	0,078	0,256	0,287	0,246
6 meses	0,171	0,363	0,389	0,348
9 meses	0,245	--	0,480	--
1 ano	0,325	0,629	0,556	0,583
3 anos	0,220	1,299	0,751	0,876
5 anos	0,360	1,772	1,261	1,786
7 anos	0,528	2,041	1,683	2,482
10 anos	0,812	2,283	2,154	3,086
15 anos	1,148	2,507	2,586	3,599
20 anos	1,321	2,620	2,718	3,802
25 anos	1,412	2,671	2,743	3,895
30 anos	1,461	2,700	2,735	3,929

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2014 e 2013, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2014		2013	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0,59	1,92	1,19	1,61
5 anos	3,47	2,88	3,35	2,98
7 anos	2,33	4,63	4,02	4,39
10 anos	4,91	4,37	0,54	5,14

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2014 e 2013, e respectivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2014	2013	Volatilidades		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1,214	1,379	8,567	6,549	6,177
EUR/GBP	0,779	0,834	6,741	5,654	5,890
EUR/JPY	145,230	144,720	9,202	7,076	7,893
EUR/CHF	1,202	1,228	1,354	1,343	2,242

A evolução dos principais índices de acções, para os anos 2014 e 2013, e respectivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre acções e índices de acções, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2014	2013	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	4 798,99	6 558,85	-26,8	24,45	23,11	23,32	23,32
Eurostoxx	3 146,43	3 109,00	1,2	24,58	21,31	28,20	28,20
DAX	9 805,55	9 552,16	2,7	22,50	19,73	19,85	19,85
S&P	2 058,9	1 848,36	11,4	13,76	13,10	14,75	14,75
Nasdaq 100	4 236,28	3 592,00	17,9	14,84	15,28	17,14	17,14
Dow Jones Ind.	17 823,07	16 576,66	7,5	12,97	12,57	13,77	13,77

#### *Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável do justo valor do crédito a clientes.

#### *Recursos de outras instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

#### *Recursos de clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais praticadas para instrumentos com características similares. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

## Nota 39. Gestão de risco de actividade

### Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório do Conselho de Administração 2014.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pela Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um sistema apropriado de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

### Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informações sobre o risco específico de contraparte ou de país, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de activos ou portfolio;
- Limites de concentração;
- *Basis Point Values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (*Economic Value* e de *Earnings at Risk*) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Back testing*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção da Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das nossas exposições. Enquanto política, procuramos quantificar as potenciais perdas associadas com todos os aspectos do nosso negócio, de modo a termos uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ir desde as que são possíveis com base em dados históricos recentes, até aos que consideramos altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão, diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionadas, concentrações por mutuário ou grupo, sector ou geografia e *stress testing*. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade de exposições medidas em *basis points*. Uma avaliação dos riscos mais subjectivos aos quais o banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas.



## Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- Risco de Liquidez: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos activos e passivos;
- Risco taxa de juro: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos activos subjacentes e volatilidade;
- Risco taxa de câmbio: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- Risco de derivados: resultante da gestão da nossa exposição a mudanças de preços dos activos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

## VaR

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o VaR são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *back testing* e *earnings at risk advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o VaR diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal a um mês (22 dias úteis) e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do VaR apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o VaR é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exactas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de VaR entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentado conforme segue:

	2014				2013			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	47 547	113 981	535 687	8 236	31 882	32 794	98 922	1 279
Risco taxa de juro	40 207	106 969	733 704	9 982	7 486	278 967	2 102 434	7 486
Ações	101 809	123 519	285 301	12 621	103 908	142 773	400 830	34 380
Opções	103 922	135 915	405 209	28 790	250 475	138 598	426 766	17 546
Efeito da diversificação	14%	46%			16%	28%		
<b>VaR Total</b>	<b>252 557</b>	<b>260 993</b>	<b>692 458</b>	<b>40 043</b>	<b>331 313</b>	<b>424 939</b>	<b>2 291 861</b>	<b>67 981</b>

A gestão de VaR para as diferentes carteiras de *trading* manteve-se dentro dos limites estabelecidos para 2014. A exposição alocada às carteiras de ações, produtos estruturados e FX Cambial na vertente de *trading* manteve-se em níveis reduzidos à semelhança do que já havia acontecido no ano de 2013.

*Análise de sensibilidade*

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices accionistas detidos em carteira, ou dos índices accionistas para os quais tenhamos acções em carteira do respectivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Cotação			Volatilidade histórica	
	2014	2013	Varição %	1 mês	3 meses
DAX	9 805.55	9 552.16	2.65	22.50	19.73
IBEX 35	10 279.50	9 916.70	3.66	25.95	22.61
CAC 40	4 272.75	4 295.95	(0.54)	23.55	20.52
AEX	424.47	401.79	5.64	20.50	18.03
FTSE MIB	19 011.96	18 967.71	0.23	29.79	27.48
PSI20	4 798.99	6 558.85	(26.83)	24.45	23.11
Eurostoxx	3 146.43	3 109.00	1.20	24.58	21.31
S&P	2 058.90	1 848.36	11.39	13.76	13.10
ESTX Banks €	134.51	141.43	(4.89)	31.38	28.97
ESTX Oil&Gas € Pr	282.73	324.46	(12.86)	32.60	28.54
ESTX Telecomm € Pr	330.65	289.91	14.05	23.25	20.23

Com o intuito de analisar o impacto de um choque no preço dos índices accionistas tem nas acções da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise aplicou-se um choque de +/- 10% em todas os índices, e para cada acção ponderou-se a amplitude do choque pelo Beta da acção com o respectivo índice de referência.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices accionistas para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentada conforme segue:

	<i>Impacto resultante de um choque nos índices accionistas</i>			
	2014		2013	
	+10%	-10%	+10%	-10%
DAX	407	( 407)	84 384	( 84 384)
IBEX 35	( 5 452)	5 452	31 152	( 31 152)
CAC 40	( 559)	559	( 2 181)	2 181
AEX	( 191)	191	( 43 879)	43 879
FTSE MIB	( 1 368)	1 368	( 1 933)	1 933
PSI20	427 454	( 427 454)	87 196	( 87 196)
Eurostoxx	84 506	( 84 506)	( 186 480)	186 480
S&P	( 42 845)	42 845	(1 390 465)	1 390 465
ESTX Banks €	33 542	( 33 542)	56 400	( 56 400)
ESTX Oil&Gas € Pr	-	-	17 809	( 17 809)
ESTX Telecomm € Pr	-	-	20 300	( 20 300)
Total do impacto	495 494	( 495 494)	(1 327 697)	1 327 697

### Stress Testing

Estes testes são complementares aos limites de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o stress *testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas com um determinado instrumento, livro ou carteira, em diferentes cenários. Os *stress tests* de proveitos em risco proporcionam à Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, quer corrente quer contemplado, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, desenvolvemos testes nas carteiras detidas pelo Banco assumindo certos eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular a nossa exposição e, em certos casos, as exposições dos nossos Clientes a potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados activos subjacentes de classes de activos idênticas e com um nível elevado de correlação.

Actualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para desenvolver os mais de 96 *stress tests* diários às várias posições de *trading* e investimento. Adicionalmente, numa base semanal, o Banco corre 8 novos cenários, que correspondem a 48 *stress tests* semanais relativos às posições dos livros de *trading* e investimento. Estes novos cenários são também históricos, no entanto reportam a datas diferentes, mais recentes e cujo impacto é mais significativo. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do banco quando admitimos cenários extremos no mercado de crédito e no mercado de acções, *Armageddon Stress Test* e *Armageddon Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

### Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como um dos seus pressupostos uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer activo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das actividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos activos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	2014						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 628 589	-	-	-	-	-	45 628 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 616 513	-	-	-	-	-	59 616 513
Activos financeiros detidos para negociação	-	234 958	1 268 875	8 168 256	5 911 161	12 256 465	27 839 715
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1 325 490	-	73 046 952	998 227 234	18 378 727	1 090 978 403
Aplicações em instituições de crédito	-	500 000	-	57 883	-	-	557 883
Crédito a clientes	-	15 007 146	47 524	1 331 259	119 770 685	1 706	136 158 320
	<b>105 245 102</b>	<b>17 067 594</b>	<b>1 316 399</b>	<b>82 604 350</b>	<b>1 123 909 080</b>	<b>30 636 898</b>	<b>1 360 779 423</b>
<b>Passivo</b>							
Recursos de bancos centrais	-	180 172 993	-	-	-	-	180 172 993
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5 063 405	481 315	69 704	-	-	5 614 424
Recursos de outras instituições de crédito	39 836 403	54 308 151	14 119 825	-	-	-	108 264 379
Recursos de clientes	248 781 995	312 020 977	215 631 146	43 189 591	-	-	819 623 709
Derivados de cobertura	-	-	-	-	22 842 895	-	22 842 895
	<b>288 618 398</b>	<b>551 565 526</b>	<b>230 232 286</b>	<b>43 259 295</b>	<b>22 842 895</b>	<b>-</b>	<b>1 136 518 400</b>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Valores expressos em euros)

	2013						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Activo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 560 069	-	-	-	-	-	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 024 236	-	-	-	-	-	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação	-	78 794	942 387	2 166 143	3 246 106	15 466 476	21 899 906
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	142 572 751	717 462 651	14 845 768	874 881 170
Aplicações em instituições de crédito	-	35 500 661	-	27 753	-	-	35 528 414
Crédito a clientes	-	16 835 422	14 035 491	1 023 562	165 047 720	7 492	196 949 687
	<u>44 584 305</u>	<u>52 414 877</u>	<u>14 977 878</u>	<u>145 790 209</u>	<u>885 756 477</u>	<u>30 319 736</u>	<u>1 173 843 482</u>
<b>Passivo</b>							
Recursos de bancos centrais	-	110 017 778	-	20 296 944	-	-	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação	-	9 797	748 641	599 032	-	-	1 357 470
Recursos de outras instituições de crédito	5 825 592	7 592 879	105 035 826	25 023 500	-	-	143 477 797
Recursos de clientes	190 980 332	172 401 703	276 166 832	44 594 830	-	-	684 143 697
Derivados de cobertura	-	-	197 921	5 681 320	1 474 095	-	7 353 336
	<u>196 805 924</u>	<u>290 022 157</u>	<u>382 149 220</u>	<u>96 195 626</u>	<u>1 474 095</u>	<u>-</u>	<u>966 647 022</u>

## Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos proveitos ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração a curva de taxas de juro, entre outros factores.

A exposição dos activos e passivos susceptíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Banda temporal	2014			
	Carteira(1)		Extra-patrimonial(2)	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
à vista - 1 mês	231 882 193	509 812 052	-	-
1 - 3 meses	188 049 103	322 068 549	25 019 121	-
3 - 6 meses	32 978 817	133 841 584	313 077 860	-
6 - 12 meses	314 912	99 378 937	-	-
1 - 2 anos	758 477	32 062 041	-	-
2 - 3 anos	20 009	3 859 627	-	-
3 - 4 anos	2 696 859	2 102 912	-	-
4 - 5 anos	20 850	4 542 828	-	-
5 - 7 anos	212 964 017	-	-	-
7 - 10 anos	77 406 932	-	-	206 955 345
10 - 15 anos	13 507 844	-	-	207 838 000
15 - 20 anos	140 020 200	-	-	-
> 20 anos	467 653 256	-	-	293 621 512
<b>Total</b>	<u>1 368 273 469</u>	<u>1 107 668 530</u>	<u>338 096 981</u>	<u>708 414 857</u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013  
(Valores expressos em euros)

**2013**

Banda temporal	Carteira(1)		Extra-patrimonial(2)	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
à vista - 1 mês	183 075 379	284 863 543	30 047 879	-
1 - 3 meses	132 054 544	200 294 980	160 208 911	-
3 - 6 meses	18 421 828	147 359 896	100 943 643	-
6 - 12 meses	291 166	234 548 999	-	12 699 825
1 - 2 anos	82 041	81 420 068	-	65 801 432
2 - 3 anos	3 493	2 503 828	-	451 046 413
3 - 4 anos	32 790 947	1 128 567	-	49 666 394
4 - 5 anos	75 881 830	3 405 392	-	20 242 842
5 - 7 anos	156 778 146	83 591	-	346 449 861
7 - 10 anos	321 352 246	-	-	-
10 - 15 anos	44 612 321	-	-	125 102 500
15 - 20 anos	-	-	-	-
> 20 anos	186 398 889	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1 151 742 830</b>	<b>955 608 864</b>	<b>291 200 433</b>	<b>1 071 009 267</b>

(1) Activos disponíveis para venda, carteira de retalho e RMBS

(2) Instrumentos de cobertura para risco de taxa de juro

*Análise de sensibilidade*

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *Basis Point Values* a sensibilidade ao risco de taxa de juro para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentada conforme segue:

	2014				2013			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de Dezembro	(17 671 803)	17 671 803	(8 747 913)	8 747 913	(19 361 026)	19 361 026	(10 533 307)	10 533 307
Em 30 de Junho	(3 221 286)	3 221 286	(1 931 051)	1 931 051	(14 893 613)	14 893 613	(8 347 089)	8 347 089

### Risco de Re-ricing dos Activos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontram-se apresentados conforme se segue:

2014						
Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 628 589	45 628 589	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 616 513	59 616 513	-	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	27 839 715	12 256 465	234 958	1 268 875	8 168 256	5 911 161
Activos financeiros disponíveis para venda	1090 978 403	18 378 727	1 325 490	-	73 046 952	998 227 234
Aplicações em instituições de crédito	557 883	-	500 000	-	57 883	-
Crédito a clientes	136 158 320	1 706	15 007 146	47 524	1 331 259	119 770 685
<b>Total</b>	<b>1 360 779 423</b>	<b>135 882 000</b>	<b>17 067 594</b>	<b>1 316 399</b>	<b>82 604 350</b>	<b>1123 909 080</b>
Recursos de bancos centrais	180 172 993	-	180 172 993	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	5 614 424	-	5 063 405	481 315	69 704	-
Recursos de outras instituições de crédito	108 264 379	39 836 403	54 308 151	14 119 825	-	-
Recursos de clientes	819 623 709	248 781 995	312 020 977	215 631 146	43 189 591	-
Derivados de cobertura	22 842 895	-	-	-	-	22 842 895
<b>Total</b>	<b>1136 518 400</b>	<b>288 618 398</b>	<b>551 565 526</b>	<b>230 232 286</b>	<b>43 259 295</b>	<b>22 842 895</b>
<b>GAP (Activos - Passivos)</b>	<b>224 261 023</b>	<b>(152 736 398)</b>	<b>(534 497 932)</b>	<b>(228 915 887)</b>	<b>39 345 055</b>	<b>1101 066 185</b>

  

2013						
Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 560 069	14 560 069	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 024 236	30 024 236	-	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	21 899 906	15 466 476	78 794	942 387	2 166 143	3 246 106
Activos financeiros disponíveis para venda	874 881 170	14 845 768	-	-	142 572 751	717 462 651
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	35 500 661	-	27 753	-
Crédito a clientes	196 949 687	7 492	16 835 422	14 035 491	1 023 562	165 047 720
<b>Total</b>	<b>1173 843 482</b>	<b>74 904 041</b>	<b>52 414 877</b>	<b>14 977 878</b>	<b>145 790 209</b>	<b>885 756 477</b>
Recursos de bancos centrais	130 314 722	-	110 017 778	-	20 296 944	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 357 470	-	9 797	748 641	599 032	-
Recursos de outras instituições de crédito	143 477 797	5 825 592	7 592 879	105 035 826	25 023 500	-
Recursos de clientes	684 143 697	190 980 332	172 401 703	276 166 832	44 594 830	-
Derivados de cobertura	7 353 336	-	-	197 921	5 681 320	1 474 095
<b>Total</b>	<b>966 647 022</b>	<b>196 805 924</b>	<b>290 022 157</b>	<b>382 149 220</b>	<b>96 195 626</b>	<b>1 474 095</b>
<b>GAP (Activos - Passivos)</b>	<b>207 196 460</b>	<b>(121 901 883)</b>	<b>(237 607 280)</b>	<b>(367 171 342)</b>	<b>49 594 583</b>	<b>884 282 382</b>

### Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se um decréscimo dos níveis de volatilidade para os principais pares de moedas. Esta tendência verificou-se até meados do terceiro trimestre do ano de 2014. Após o final do terceiro trimestre os níveis de volatilidade voltaram a aumentar significativamente tanto no Eurodólar como para o Euro-Iene e Euro-Libra. Os valores de volatilidade nos mercados do Euro-Franco Suíço mantiveram-se em valores sempre baixos tendo atingido os menores valores no final do ano de 2014.

Durante o ano de 2014, a expectativa relativamente à taxa de juro de referência do Euro foi de descida, tendo atingido níveis mínimos históricos de 0.05%, com impacto directo nas taxas de câmbio. Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas, de salientar a desvalorização do Euro face ao Dólar durante todo o ano de 2014, contudo esta tendência acentuou-se mais no final de 2014, onde já não eram registados valores tão baixos desde 2012. Esta tendência tem continuado a ser uma constante ainda no início de 2015.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentada conforme se segue:

	<b>2014</b>				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
<b>Activo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	45 597 797	24 203	6 454	135	45 628 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 718 461	18 514 937	1 584 079	1 799 036	59 616 513
Activos financeiros detidos para negociação	25 821 165	1 634 907	383 643	-	27 839 715
Activos financeiros disponíveis para venda	956 432 106	134 546 297	-	-	1 090 978 403
Aplicações em instituições de crédito	557 883	-	-	-	557 883
Crédito a clientes	136 158 320	-	-	-	136 158 320
Activos não correntes detidos para venda	20 000	-	-	-	20 000
Activos tangíveis	15 355 337	-	-	-	15 355 337
Activos intangíveis	638 556	-	-	-	638 556
Investimentos em subsidiárias e associadas	15 106 568	-	-	-	15 106 568
Activos por impostos diferidos	3 522 329	-	-	-	3 522 329
Outros activos	54 543 370	8 754 867	325	91 544	63 390 106
<b>Total de Activo</b>	<b>1 291 471 892</b>	<b>163 475 211</b>	<b>1 974 501</b>	<b>1 890 715</b>	<b>1 458 812 319</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Recursos de bancos centrais	180 172 993	-	-	-	180 172 993
Passivos financeiros detidos para negociação	5 614 424	-	-	-	5 614 424
Recursos de outras instituições de crédito	87 535 612	20 728 402	-	365	108 264 379
Recursos de clientes	795 661 686	23 537 308	167 126	257 589	819 623 709
Derivados de cobertura	22 842 895	-	-	-	22 842 895
Provisões	15 090 878	-	-	-	15 090 878
Passivos por impostos correntes	14 233 986	-	-	-	14 233 986
Outros passivos	22 826 344	6 047 983	1 807 368	1 631 504	32 313 199
<b>Total de Passivo</b>	<b>1 143 978 818</b>	<b>50 313 693</b>	<b>1 974 494</b>	<b>1 889 458</b>	<b>1 198 156 463</b>
<b>Activo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>147 493 074</b>	<b>113 161 518</b>	<b>7</b>	<b>1 257</b>	<b>260 655 856</b>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Valores expressos em euros)

	<b>2013</b>				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	Valor Total
<b>Activo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 544 072	5 974	10 023	-	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 777 822	8 850 686	382 128	1 013 600	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação	19 348 847	2 336 053	150 419	64 587	21 899 906
Activos financeiros disponíveis para venda	860 034 196	14 846 974	-	-	874 881 170
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	-	-	35 528 414
Crédito a clientes	196 949 676	11	-	-	196 949 687
Activos não correntes detidos para venda	204 249	-	-	-	204 249
Activos tangíveis	16 409 219	-	-	-	16 409 219
Activos intangíveis	133 270	-	-	-	133 270
Investimentos em subsidiárias e associadas	5 294 978	-	-	-	5 294 978
Activos por impostos correntes	227 309	-	-	-	227 309
Activos por impostos diferidos	2 109 029	-	-	-	2 109 029
Outros activos	15 970 007	172 454	18 672	-	16 161 133
<b>Total de Activo</b>	<b>1186 531 088</b>	<b>26 212 152</b>	<b>561 242</b>	<b>1 078 187</b>	<b>1214 382 669</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Recursos de bancos centrais	130 314 722	-	-	-	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação	1 357 470	-	-	-	1 357 470
Recursos de outras instituições de crédito	138 122 896	5 353 927	974	-	143 477 797
Recursos de clientes	665 906 341	18 125 533	20 664	91 159	684 143 697
Derivados de cobertura	7 353 336	-	-	-	7 353 336
Provisões	4 873 742	-	-	-	4 873 742
Passivos por impostos correntes	16 404 477	-	-	-	16 404 477
Outros passivos	16 068 236	2 733 268	539 604	530 197	19 871 305
<b>Total de Passivo</b>	<b>980 401 220</b>	<b>26 212 728</b>	<b>561 242</b>	<b>621 356</b>	<b>1007 796 546</b>
<b>Activo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>206 129 868</b>	<b>( 576)</b>	<b>-</b>	<b>456 831</b>	<b>206 586 123</b>



*Análise de sensibilidade*

O Banco não especula em mercados cambiais (FX) e a utilização dos limites de VaR reflectem a sua estratégia de limitar a exposição a moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de Clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2014 o BiG optou também por ter alguns activos no balanço em dólares (dívida *corporate* e *soberana dos Estados Unidos*), desta forma a exposição a contractos de futuros de Eurodólar teve por objectivo fazer a cobertura do risco cambial para estes activos.

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições detidas na carteira de negociação de FX Cambial, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentada conforme segue:

<b>2014</b>				
<b>Moeda</b>	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	441 980	298 051	( 38 876)
Dólar Canadiano	326 634	232 265	( 30 295)	40 988
Franco Suiço	( 47 207)	( 39 261)	5 121	( 6 928)
Coroa Dinamarquesa	1 441 641	193 631	( 25 256)	34 170
Libra Esterlina	6 684	8 581	( 1 119)	1 514
Rublo Russo	215 420	2 978	( 388)	526
Real Brasileiro	277 566	86 182	( 11 241)	15 209
Coroa Norueguesa	1 482 499	163 957	( 21 386)	28 934
Coroa Sueca	1 470 624	156 566	( 20 422)	27 629
Dólar Americano	(1 081 105)	( 890 458)	116 147	( 157 140)
Yene	4 403 955	30 324	( 3 955)	5 351
Nova Lira Turca	3 979	1 405	( 183)	248
Total do impacto			<u>( 31 853)</u>	<u>43 098</u>

  

<b>2013</b>				
<b>Moeda</b>	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	204 837	132 812	( 17 323)
Dólar Canadiano	( 897 191)	751 693	(1 283 467)	(1 471 152)
Franco Suiço	322 777	12 933	215 705	296 400
Coroa Dinamarquesa	222 032	29 765	( 3 882)	5 254
Libra Esterlina	830 819	( 3 456)	870 016	1 175 861
Yene	796 484	5 503	( 717)	972
Coroa Norueguesa	859 730	102 801	( 13 408)	18 142
Coroa Sueca	( 121 855)	( 13 755)	1 794	( 2 427)
Dólar Americano	5 704 350	4 136 284	( 539 515)	729 934
Rand	940 786	64 587	( 8 424)	11 399
Total do impacto			<u>( 779 220)</u>	<u>787 820</u>

### Risco de derivados

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um activo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis executando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

De uma maneira geral os níveis de sensibilidade à volatilidade (*Vega*) mantiveram-se sempre dentro de níveis baixos face aos valores registados em anos anteriores. Contudo os maiores níveis de sensibilidade tiveram lugar no segundo e terceiro trimestres do ano. Durante este período as oscilações dos níveis de *vega* traduziram não apenas as variações nos valores da volatilidade como também as oscilações nas posições do livro de estruturados.

Analisando as diferentes sensibilidades da carteira de *trading* do Banco BiG para o ano de 2014, verificamos de uma forma quase consistente o perfil longo nos mercados accionistas.

Os valores de delta, foram regra geral, mais elevados do que os registados no ano de 2013, tal deveu-se a uma maior exposição de futuros de moeda para fazer a cobertura de activos em moeda estrangeira (USD). Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. A exposição ao risco de taxa de juro registou os maiores valores no último trimestre do ano de 2014 devido a uma maior exposição a títulos de rendimento fixo (obrigações de taxa fixa) e uma diminuição do *hedge*. Contudo de uma, maneira geral, este aumento de risco foi sendo acompanhado com uma estratégia de cobertura de risco de taxa de juro via *swaps* de taxa de juro e futuros de taxa de juro.

#### 2014

	<i>Rho</i>	<i>Vega</i>	<i>Delta</i>	<i>Theta</i>
Mínimo	( 568 987)	( 3 997)	( 759 056)	( 162 498)
Máximo	( 29 108)	130 455	207 973	3 211
Média	( 290 932)	40 697	( 100 937)	( 6 841)
Desvio padrão	123 258	39 493	188 257	11 903

#### 2013

	<i>Rho</i>	<i>Vega</i>	<i>Delta</i>	<i>Theta</i>
Mínimo	( 547 940)	( 13 251)	( 169 252)	( 59 192)
Máximo	( 69 346)	64 921	469 100	1 732
Média	( 294 844)	22 638	188 093	( 5 297)
Desvio padrão	110 230	19 755	130 739	6 343

*Rho* Sensibilidade da taxa de juro

*Vega* Sensibilidade da volatilidade

*Delta* Sensibilidade do subjacente

*Theta* Sensibilidade ao tempo

### Limites e Reporte

Os limites à actividade de *trading* são essenciais ao processo, existindo limites aprovados por classe de produto, teor e por operador de mercado e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *BPV's* (*Basis Point Value*), e medidas estatísticas, tais como o *VaR* (*Value at Risk*), analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte à Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

### **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas actividades. Estas incluem necessariamente exposição directa a clientes que contraíam empréstimos, exposição directa a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos para investimento ou como activos de negociação do Banco, e o risco de mercado ou de liquidação associado às actividades de *trading* dos clientes.

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como com emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transacções individuais, ao nível da exposição máxima do cliente e, separadamente, ao nível das respectivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada sector ou indústria. Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer respeitem a operações dentro ou fora de balanço. Consequentemente, as funções de risco de mercado coincidem muitas vezes com as análises de risco de crédito. No decorrer da actividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito.

O processo de gestão do Risco de Crédito tem início no Conselho de Administração, que aprova as políticas e directivas gerais para risco de crédito. O Conselho delega, no *Chief Credit Officer* e noutros membros do Comité de Risco de Crédito e pessoal de apoio, a implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Definição de directivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, "família" de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

A exposição ao risco de crédito do BIG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Valores expressos em euros)

A repartição por sectores de actividade para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2014					Garantias e avales prestados
	Crédito a clientes		Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda		
	Valor bruto	Provisão	Valor bruto	Valor bruto	Provisão	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	3 105 223	73 750 659	-	-
Indústrias transformadoras	6 008	-	5 841 570	72 695 033	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	6 216 734	44 731 522	3 010 144	-
Construção	125 908	125 900	261 087	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	161 728	-	4 114 686	12 579 488	-	-
Transportes e armazenagem	5	-	1 427 873	10 987 616	-	-
Actividades financeiras e de seguros	113 612 949	-	3 867 481	94 873 194	-	84 860
Actividades imobiliárias	2 278 921	-	2 020	-	-	-
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	254 161	2 918	94 475	9 194 577	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	1 677 565	756 427 244	-	-
Actividades de saúde humana e apoio social	87 123	-	2 406	-	-	-
Crédito à habitação	5 410 638	30 025	-	-	-	-
Crédito a particulares	14 201 223	36 920	-	-	-	-
Outros	215 429	10	1 228 595	18 749 384	170	-
	<b>136 354 093</b>	<b>195 773</b>	<b>27 839 715</b>	<b>1 093 988 717</b>	<b>3 010 314</b>	<b>84 860</b>

	2013					Garantias e avales prestados
	Crédito a clientes		Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda		
	Valor bruto	Provisão	Valor bruto	Valor bruto	Provisão	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3 528	-	-	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	3 135 758	30 633 935	-	-
Indústrias transformadoras	30 006	-	2 637 896	40 577 188	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	6 913 926	72 211 174	5 972 809	-
Construção	127 065	125 900	184 275	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	54 982	-	3 159 550	-	-	148 938
Transportes e armazenagem	401	100	1 506 847	-	-	-
Actividades financeiras e de seguros	172 504 073	-	843 411	119 442 728	-	-
Actividades imobiliárias	2 006 591	-	-	-	-	-
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 267 446	2 106	55 291	30 478	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	1 006 915	568 737 386	-	-
Actividades de saúde humana e apoio social	60 482	-	-	-	-	-
Crédito à habitação	5 290 139	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	15 470 677	28 513	28 124	-	-	-
Outros	290 933	17	2 427 913	49 952 544	731 454	84 628
	<b>197 106 323</b>	<b>156 636</b>	<b>21 899 906</b>	<b>881 585 433</b>	<b>6 704 263</b>	<b>233 566</b>

**Exposição a dívida pública de países da Zona Euro**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a exposição do Banco a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se como segue:

	2014		2013	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda
Portugal	3 065 820	269 478 000	1 672 313	146 157 851
Espanha	-	185 773 914	-	116 792 966
Grécia	39 618	-	36 118	-
Irlanda	-	-	5 677	-
Itália	-	256 473 923	-	302 882 722
Alemanha	-	-	142 361	-
Supra Nacional	-	-	76 755	-
	<b>3 105 438</b>	<b>711 725 837</b>	<b>1 933 224</b>	<b>565 833 539</b>

Todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Banco pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda e Activos Financeiros Detidos para Negociação é como se segue:

	2014				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Activos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	61 253	61 782	1 675	63 457	-
Maturidade superior a 1 ano	2 766 007	2 958 821	43 542	3 002 363	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	249 464	38 417	1 201	39 618	-
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	250 203 000	264 261 366	5 216 634	269 478 000	(1 532 808)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	136 423 000	183 919 577	1 854 337	185 773 914	(615 594)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	216 500 000	247 500 845	3 099 034	256 473 923	(5 248 140)
	<b>606 202 724</b>	<b>698 740 808</b>	<b>10 216 422</b>	<b>714 831 274</b>	<b>(7 396 543)</b>

	<b>2013</b>				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Activos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	47 643	48 200	388	48 588	-
Maturidade superior a 1 ano	1 766 751	1 591 875	31 850	1 623 725	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	176 189	35 072	1 046	36 118	-
Irlanda					
Maturidade superior a 1 ano	5 000	5 626	51	5 677	-
Alemanha					
Maturidade superior a 1 ano	145 542	141 631	730	142 361	-
Supra Nacional					
Maturidade inferior a 1 ano	12 050	12 070	97	12 167	-
Maturidade superior a 1 ano	68 653	63 775	813	64 588	-
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	192 000 000	140 528 832	5 629 019	146 157 851	(1 151 733)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	113 500 000	113 624 600	3 168 366	116 792 966	( 576 656)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	272 500 000	299 144 668	3 738 054	302 882 722	(1 214 699)
	<u>580 221 828</u>	<u>555 196 349</u>	<u>12 570 414</u>	<u>567 766 763</u>	<u>(2 943 088)</u>

### Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, riscos humanos ou eventos exteriores.

O Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, avarias de sistemas, falhas de processamento, interrupções de actividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

Para monitorizar os riscos e o efectivo cumprimento dos procedimentos em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da actividade em quaisquer circunstâncias.

O objectivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de detecção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proactiva de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

O Banco tem em curso um projecto de reformulação do Sistema de Medição e Gestão do Risco Operacional, em linha com as indicações do Acordo de Basileia, e com o objectivo de criar as condições necessárias para uma eventual implementação de métodos de medição avançados, uma vez que actualmente, o Banco calcula os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional com base no método do Indicador Básico.

### Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2014</u>	<u>2013</u>
<b>A - Fundos Próprios</b>			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, acções próprias e outros		105 209 304	103 074 986
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		149 206 552	98 329 652
Outros ajustamentos transitórios		7 319 759	-
Activos intangíveis		(1 149 400)	( 133 270)
Fundos próprios principais de nível 1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 )	<u>260 586 215</u>	<u>201 271 368</u>
Fundos próprios de nível 1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 )	<u>260 586 215</u>	<u>201 271 368</u>
Fundos Próprios de nível 2 ( <i>Tier 2 Capital</i> )	( A3 )	<u>158 867</u>	<u>896 087</u>
Fundos Próprios Totais	( A4 )	<u>260 745 082</u>	<u>202 167 455</u>
Activos ponderados pelo risco	( B )	<u>757 159 854</u>	<u>615 750 225</u>
<b>C- Rácios de Capital</b>			
Rácio de FPP1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 / B )	34.4%	32.7%
Rácio de FP1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 / B )	34.4%	32.7%
Rácio de Fundos Próprios Totais ( <i>Total capital ratio</i> )	( A4 / B )	34.4%	32.8%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo no início do exercício	202 167 455	161 485 572
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, acções próprias e outros	2 134 318	2 784 348
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	50 876 900	35 631 442
Contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo	-	1 577 583
Activos intangíveis	(1 016 130)	61 155
Ajustamentos transitórios	7 319 759	-
Fundos Próprios Complementares	( 737 220)	627 355
Saldo no fim do exercício	<u>260 745 082</u>	<u>202 167 455</u>

### *Outros Riscos e a sua medição:*

#### **Risco Reputacional**

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, o BIG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias bastante negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, parcial ou integral, dos depósitos por parte dos clientes no mesmo dia ou no prazo de uma semana, tendo em atenção aos juros que possam advir destes levantamentos.

#### **Risco de Correlação**

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação:**  
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:**  
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação versus risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**  
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos activos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

#### **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:**

(Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de Dezembro de 2014, cujo impacto é descrito de seguida.

##### *Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 81 907 457 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender activos, contudo, no pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro) o Banco estima uma perda potencial de 17 137 881 euros.

##### *Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 122 861 185 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 17 058 200 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 17 137 881 euros.

##### *Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês*

Liquidez disponível no prazo de um mês: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 402 368 230 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 296 565 245 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 17 137 881 euros.



### **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida:

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*#
- Baa1 e ratings inferiores: descida de 4 nodos no *rating*#

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de Dezembro de 2014, cujo impacto é descrito de seguida:

*Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 81 907 457 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender activos, contudo, no pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress downgrade* dos títulos de dívida, o Banco estima uma perda potencial de 34 333 931 euros.

*Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana*

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 122 861 185 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 17 058 200 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress downgrade* dos títulos de dívida, o Banco estima uma perda potencial de 34 333 931 euros.

*Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês*

Liquidez disponível no prazo de um mês: 105 802 985 euros.

Responsabilidades: 402 368 230 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 296 565 245 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress downgrade* dos títulos de dívida, o Banco estima uma perda potencial de 34 333 931 euros.

## Nota 40. Mensuração da imparidade da carteira de crédito

### Divulgações qualitativas

#### A. Política de gestão do risco de crédito

O BiG está no negócio da gestão de risco para criar valor para os accionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado directo da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou Clientes.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pela Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

A Gestão do Risco de Crédito no Banco, é um processo integrado quer ao nível das transacções quer ao nível de *portfolios*.

Ao nível das transacções: significa que todas as transacções necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros séniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito.

Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, títulos, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação da Administração do Banco.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objectivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas, devido a diversas razões, tais como:

- Limitações de capital e fundos do Banco;
- Natureza não estratégica de muitos dos empréstimos não colateralizados;
- Recursos limitados para analisar e controlar exposições não garantidas com a competência desejada;
- Falta de escala/dimensão.

É, constantemente, feito um esforço para limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Empresas *investment grade* e soberanos com *rating* ou bancos facilmente analisáveis, suportados por análises internas e/ou pela *Moody's* (ou outro *research* independente);
- FX ou exposições de *settlement* associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados, este último grupo, frequentemente, sem o benefício de uma avaliação adequada ou controlo apropriado sobre a exposição ao risco mas, com limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito *standard* colateralizado.

Na tomada de decisões e na gestão de risco na organização, a Administração aplica a sua estratégia de modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de activos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos.

B. Política de *Write-Off* de crédito

O abate de créditos ao activo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Banco decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existiam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida

Os créditos abatidos ao activo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao activo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao activo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao activo.

C. Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores relativamente a um activo, possa já não existir ou possa ter diminuído. Se qualquer indicação existir, o Banco estima a quantia recuperável desse activo.

Uma perda por imparidade de um activo, reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se, e apenas se, houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do activo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida. Uma reversão de uma perda por imparidade de uma unidade geradora de caixa é imputada aos activos da unidade, *pro rata* em relação às quantias escrituradas desses activos. A quantia escriturada aumentada de um activo, atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de amortização ou depreciação) se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida no activo em anos anteriores.

Uma reversão de uma perda por imparidade de um activo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

D. Política de conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objecto desta forma de reestruturação de crédito.

E. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respectivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

## F. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

### *Valorização de colaterais*

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização.

i) Financeiros: efectuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pela Administração

- Mensalmente os activos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização bolsista (se aplicável);
- Semanalmente e automaticamente, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, a todos os activos tidos em colateral é atribuído um ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efectuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um factor de correcção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 6 meses: 0%
- 6 meses: 5%
- De 7 a 12 meses: 10%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem factor de correcção) acrescido de um factor de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo.

iii) Automóveis: consultado o *Eurotax* ou, em alternativa, a maior base de dados portuguesa de venda de automóveis usados, o site [www.standvirtual.com](http://www.standvirtual.com). Neste último caso, sobre o valor médio apurado para os veículos semelhantes ao da operação em análise, é aplicado um factor correctivo de 20%, para fazer face à desvalorização que os comerciantes apresentam nas suas ofertas, uma vez que o site publica apenas os valores de venda ao consumidor final. No caso de não ser possível encontrar a marca / modelo do veículo da operação em análise, o Crédito Especializado propõe a sua melhor estimativa (realista e conservadora) que puder efectuar.

iv) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes factores correctivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspectivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

## G. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

O Banco avalia a imparidade da sua carteira de crédito com base em indícios de imparidade específicos, não estando estes dependentes de pressupostos complexos. O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

## H. Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para reflectir as diferentes características dos créditos

### *Definição de créditos com imparidade*

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade: (i) quando exista evidência objectiva de imparidade

resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

#### *Processo de identificação de créditos com imparidade*

O BiG avalia, em cada data de reporte a par com a reunião mensal de Crédito, se há qualquer indicação de que um activo (ou grupo de activos) possa estar com imparidade. Se qualquer indicação existir, o Banco deve estimar a quantia recuperável do activo.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se, para determinado crédito, não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é analisado conjuntamente aplicando percentagens de imparidade previamente definidas e aprovadas. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos nesta avaliação.

Dentro da análise individual, quando algum crédito se distingue, nomeadamente via montante ou tipo de colateral, é feita uma análise mais detalhada, para aferir a existência de imparidade de crédito e para avaliar a qualidade do colateral.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço, líquido da imparidade.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

#### *Categorias de Crédito / Segmentação da Carteira de Crédito BiG*

Para efeitos da análise da imparidade de operações de crédito, as exposições constantes na carteira de crédito de retalho do Banco são segmentados em categorias de modo a que, periodicamente, se possa levar a cabo a análise da carteira.

Os critérios na base deste agrupamento são:

- O crédito ter a mesma finalidade;
- Os clientes alvo do produto serem os mesmos;
- O colateral do crédito ser o mesmo ou semelhante;
- O tratamento e contabilização do produto ser uniforme;
- Haver em carteira (créditos “vivos”) mais de 25 clientes.

De acordo com a oferta de produtos de crédito constantes na carteira do BiG, estes são segmentados, para análise colectiva de imparidade, conforme se segue:

- Conta Margem;
- BiG Auto;
- Crédito Habitação;
- Empréstimos a clientes;
- Outros.

#### I. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

A avaliação de que se uma determinada exposição ou grupo de exposições têm evidência objectiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos, que ocorreram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados, é feita adoptando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada segmento de crédito, nomeadamente:

##### i) Evidências / Indícios activos

- Cliente ter um descoberto não autorizado ou ter prestações de linhas/empréstimos por liquidar;
- Outros valores a receber (ex: facturação) não liquidados na data de vencimento;

##### ii) Evidências / Indícios passivos

- Cliente constar na LUR (Lista de Utilizadores de Risco do Banco de Portugal) – Cheques;
- Cliente ter incidentes em OIC – Crédito Vencido, Renegociado ou Abatido ao Activo – na CRC (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal);
- Cliente ser objecto de qualquer tipo de penhora judicial;
- Existir no BiG histórico de incumprimento de crédito;
- Existir no BiG histórico de descobertos em DO (Conta de Depósitos à Ordem) não autorizados;
- Ficar desempregado ou Empresa empregadora declarar falência ou despedimentos massivos;
- Cônjuge ficar desempregado ou empresa empregadora declarar falência ou despedimentos massivos;
- Cliente, ou cônjuge perder parte do seu rendimento mensal;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Cliente ou cônjuge constarem em qualquer lista de risco externa ao BiG;
- Cliente com expectativa de insolvência ou objecto de programas especiais de recuperação;
- Utilização de operações de crédito renováveis (nomeadamente, e no caso do BiG, Conta Margem ou conta ordenado) em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pela instituição ao longo de um período consecutivo mínimo de 12 meses;
- Aumento do nível de cobertura por imparidades ou reconhecimento de perda económica;
- Entrega de activos em dação em pagamento;
- Violação de qualquer contrato celebrado com o Banco.

#### J. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por activos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

K. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco BiG não utiliza *ratings* de crédito internos no tratamento de crédito irregular.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta acção será coordenada pelo *Compliance*, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As acções acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

L. Descrição genérica da forma de cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e colectivamente

Numa base individual, o método de cálculo adoptado pelo banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do “*discounted cash flow*” (DCF) ou seja, calcular o PV (*Present Value*) dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados a uma determinada taxa de juro. Esse PV é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade, valor que deverá ser devidamente contabilizado.

No cálculo das imparidades, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto “Valorização de colaterais”. Para efeitos de análise colectiva, apenas nas operações com garantias financeiras (Conta Margem) ou reais (Crédito Hipotecário) são valorizados os respectivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

Sobre o valor líquido da exposição, é aplicado um coeficiente de 1,5%, excepto nos produtos Conta Margem e Descobertos, onde é aplicado 1%.

No caso do método DCF, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contractos com taxa fixa: taxa fixa inicial
- contractos com taxa variável: taxa de juro efectiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Nota: caso a taxa de juro não seja determinável (ex: para facturação/ valores a receber), é utilizada a taxa oferecida no “SuperDepósito” do BiG, em vigor à data da análise.

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

M. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente dado que não tem um modelo de imparidade coletiva que considere este parâmetro.

N. Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura

O Banco BiG, e considerando o curto período de tempo desde o início da sua actividade creditícia, nomeadamente do crédito especializado, não tem ainda dados históricos para, correctamente, calcular estes parâmetros.

O. Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações nos principais pressupostos

O Banco avalia a imparidade da sua carteira de crédito com base em indícios de imparidade específicos, não estando estes dependentes de pressupostos complexos, pelo que não são efectuadas análises de sensibilidade aos pressupostos utilizados.

#### Divulgações quantitativas

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

a.1)

Segmento	Exposição 2014				Imparidade 2014		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	13 165 262	13 163 145	-	2 117	13 206	11 243	1 963
Crédito Habitação	5 403 148	5 357 716	-	45 432	12 288	930	11 358
Outros	4 167 373	3 990 977	12 435	176 396	165 166	22 562	142 604
	<u>22 735 783</u>	<u>22 511 838</u>	<u>12 435</u>	<u>223 945</u>	<u>190 660</u>	<u>34 735</u>	<u>155 925</u>

a.2)

Segmento	Exposição Total 2014	Da Exposição Total 2014			Imparidade Total 2014	Da Imparidade Total 2014	
		Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
		Dias de atraso < 30		Dias de atraso > 90		Dias de atraso < 30	Dias de atraso > 90
		Sem indícios	Com indícios				
Crédito em Conta Corrente	13 165 262	12 839 246	323 899	2 117	13 206	11 243	1 963
Crédito Habitação	5 403 148	5 350 797	6 920	45 432	12 288	930	11 358
Outros	4 167 373	3 864 568	126 408	176 396	165 166	22 562	142 604
	<u>22 735 783</u>	<u>22 054 611</u>	<u>457 227</u>	<u>223 945</u>	<u>190 660</u>	<u>34 735</u>	<u>155 925</u>

\* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco



b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção:

Ano de produção	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	70	2 748 798	467	15	739 531	-	3	84 346	-
2005	15	396 336	2	-	-	-	-	-	-
2006	24	687 341	1 267	-	-	-	-	-	-
2007	43	1 119 100	2 551	6	408 237	381	3	30 372	78
2008	34	542 391	543	16	887 976	7	8	52 242	324
2009	41	1 601 864	200	5	498 704	-	6	176 566	325
2010	28	484 726	67	4	306 163	11	39	532 963	128 511
2011	28	1 798 789	925	14	826 952	100	17	213 862	897
2012	24	642 643	50	6	472 452	104	20	196 122	2 942
2013	25	684 519	785	7	567 110	713	27	482 287	15 267
2014	73	2 458 755	6 349	8	696 023	10 972	1 336	2 398 613	16 821
	405	13 165 262	13 206	81	5 403 148	12 288	1 459	4 167 373	165 165

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e colectivamente, por segmento, sector e geografia.

c.1) Por segmento:

2014	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual	2 118	1 963	45 432	11 358	176 396	142 604	223 946	155 925
Colectiva	13 163 145	11 243	5 357 716	930	3 990 977	22 561	22 511 838	34 734
	13 165 263	13 206	5 403 148	12 288	4 167 373	165 165	22 735 784	190 659

c.2) Por sector de actividade: O detalhe por sector não se aplica à carteira de retalho do BiG sendo a mesma concentrada em particulares.

c.3) Por geografia: O detalhe por geografia não se aplica à carteira de retalho do BiG sendo a mesma concentrada em Portugal.

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Medida	2014					
	Crédito em cumprimento			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	2	12 435	182	2	12 435	182

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	2014
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-
Créditos reestruturados no período	12 963
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	528
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	12 435

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

2014	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor										
< 0,5 M€	390	15 755 077	48	8 447 639	1	35 000	11	1 902 147	4	92 239
>= 0,5 M€ e < 1 M€	6	3 863 047	6	3 629 000	-	-	1	564 000	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	1 652 000	-	-	-	-	1	1 500 000
	396	19 618 124	55	13 728 639	1	35 000	12	2 466 147	5	1 592 239

\* Exemplos: Acções, obrigações e depósitos (a preços de mercado)

g) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

Segmento / Rácio	2014		
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Imparidade
<b>Crédito Habitação</b>			
< 60%	32	2 815 360	108
>= 60% e < 80%	12	1 262 084	-
>= 80% e < 100%	10	1 275 213	708
>= 100%	1	83 950	-
<b>Outros</b>			
< 60%	12	959 089	-
	<b>67</b>	<b>6 395 696</b>	<b>816</b>

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de activo e por antiguidade:

Em 31 de Dezembro de 2014 a rubrica Activos não correntes detidos para venda apresenta um saldo de 45 500 euros referente a imóveis disponíveis para venda imediata, consequência de processos judiciais. Para estes activos o Banco registou perdas por imparidade no valor de 25 500 euros. A esta mesma data o Banco não detinha em carteira qualquer imóvel consequência de dação em cumprimento.

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos:

O Banco BiG não utiliza *ratings* de crédito internos.

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmentos:

O Banco BiG não utiliza parâmetros de risco, e.g. PD e LGD, no modelo de imparidade.

#### Nota 41. Ónus sobre activos

Em 31 de Dezembro de 2014 a oneração dos activos pode ser analisada conforme se segue:

	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo valor dos activos não onerados
Instrumentos de capital próprio	-	-	30 460 663	30 460 663
Títulos de dívida	241 467 212	245 900 690	956 837 491	959 244 983
Outros activos	500 000		192 401 477	
	<u>241 967 212</u>		<u>1179 699 631</u>	

Em 31 de Dezembro de 2014 o montante dos passivos associados a activos onerados era de 215 972 307 euros.

## **Nota 42. Normas recentemente emitidas**

### **42.1. Impacto de adopção de normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2014:**

IAS 32 (alteração) 'Compensação de activos e passivos financeiros. Esta alteração faz parte do projecto de "compensação de activos e passivos" do IASB, o qual visa clarificar o conceito de "deter actualmente o direito legal de compensação", e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. O Banco encontra-se a avaliar o impacto destas alterações nas demonstrações financeiras.

IAS 36 (alteração) 'Divulgação do valor recuperável para activos não financeiros'. Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de activos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração

IAS 39 (alteração) 'Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura'. A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. O Banco encontra-se a avaliar o impacto destas alterações nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 10, 12 e IAS 27 - 'Entidades de investimento'. A alteração define uma Entidade de investimento (*Investment entities*) e introduz uma excepção à aplicação da consolidação no âmbito da IFRS 10, para as entidades que qualifiquem como Entidades de investimento, cujos investimentos em subsidiárias devem ser mensurados ao justo valor através de resultados do exercício, por referência à IAS 39. Divulgação específicas exigidas pela IFRS 12. O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração

### **42.2. Normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014, ou em data posterior, e que a Entidade decidiu não adoptar antecipadamente:**

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas em seguida. O Banco irá adoptar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

IFRS 2, 'Pagamento com base em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A melhoria à IFRS 2 altera a definição de "condições de aquisição" e "condições de mercado", introduzindo ainda os conceitos de "condições de performance" e "condições de serviço", enquanto dois tipos de "condições de aquisição", na avaliação dos direitos adquiridos sobre acções ou opções sobre acções.

IFRS 3, 'Concentrações de actividades empresariais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que uma obrigação de pagar um valor de compra contingente, é classificada de acordo com a IAS 32, como um passivo, ou como um instrumento de capital próprio, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos serão mensurados ao justo valor através de resultados do exercício.

IFRS 8, 'Segmentos operacionais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria altera a IFRS 8 que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efectuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os activos por segmento e os cativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A melhoria à IFRS 13 clarifica

que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores facturados, quando o efeito de desconto não é material.

IAS 16, 'Activos fixos tangíveis' e IAS 38 'Activos intangíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adopte o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos activos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.

IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.

IFRS 1, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). A melhoria à IFRS 1 clarifica que um adoptante pela primeira vez pode usar quer a versão anterior, quer a nova versão de um normativo que, apesar de ainda não ser de aplicação obrigatória, está disponível para adopção antecipada.

IFRS 3, 'Concentrações de actividades empresariais' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). A melhoria à IFRS 3 clarifica que a norma não é aplicável à contabilização da constituição de qualquer acordo conjunto segundo a IFRS 11, nas demonstrações financeiras do acordo conjunto.

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). A melhoria clarifica que a excepção à mensuração ao justo valor de um portefólio numa base líquida, é aplicável a todos os géneros de contractos (incluindo contractos não-financeiros) no âmbito da IAS 39.

IAS 40, 'Propriedades de investimento' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). Esta melhoria clarifica que a IAS 40 e a IFRS 3 não são mutuamente exclusivas. É necessário recorrer à IFRS 3 sempre que uma propriedade de investimento é adquirida, para determinar se a aquisição corresponde, ou não, a uma concentração de actividades empresariais.

IFRS 5, 'activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A melhoria clarifica que quando um activo (ou grupo para alienação) é reclassificado de "detido para venda" para "detido para distribuição" ou vice-versa, tal não constitui uma alteração ao plano de vender ou distribuir.

IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de activos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.

IAS 19, 'Benefícios aos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.

IAS 34, 'Relato intercalar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta melhoria ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica o significado de "informação divulgada em outra área das demonstrações financeiras intercalares, e exige a inclusão de referências cruzadas para essa informação.

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A entidade encontra-se a avaliar o impacto da introdução destas alterações.

IFRS 14 (nova), 'Desvios tarifários' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta norma permite aos adoptantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os activos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adoptam as IFRS e não reconhecem activos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. O Banco não antecipa qualquer impacto relevante da aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras

IFRS 15 (nova), 'Rédito de contractos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contractos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia dos 5 passos". [A entidade encontra-se a avaliar o impacto da introdução destas alterações



## ***Certificação Legal das Contas Individuais***

### ***Introdução***

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, SA (“Banco”), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de ativo de 1.458.812 milhares de euros e um total de capital próprio de 260.656 milhares de euros, incluindo um resultado líquido 82.341 milhares de euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas às demonstrações financeiras. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adotadas na União Europeia, com as exceções previstas nos Avisos nº 1/2005, nº 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal.

### ***Responsabilidades***

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação do Relatório do Conselho de Administração e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ***Âmbito***

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório do Conselho de Administração com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt  
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077*

4



### **Opinião**

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Investimento Global, SA, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

### **Relato sobre outros requisitos legais**

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório do Conselho de Administração é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

27 de março de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

  
Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

## **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e as Demonstrações Financeiras Individuais**



Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais apresentados pelo Conselho de Administração de Banco de Investimento Global, S.A. ("Banco") relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro 2014.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade do Banco e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, em anexo, com a qual concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e as correspondentes Notas explicativas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) o Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Individuais, somos do parecer que:

i) seja aprovado o Relatório do Conselho de Administração;

ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 30 de março 2015

### **O Conselho Fiscal**

O Presidente



Eng. José Galamba de Oliveira

O Vogal



Dr. Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

O Vogal



Dr. Diogo Pereira Duarte

**Anexo I – Aplicação de Resultados**

**Anexo II – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.**

**Anexo III - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**

**Anexo IV - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização** *(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

**Anexo V - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG**

**Anexo VI - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno**

**Anexo VII - Publicidade de participações de accionistas** *(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

**Anexo VIII - Política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes**

## **Anexo I – Aplicação de Resultados**

No exercício de 2014, o Banco de Investimento Global, S.A. teve um lucro consolidado de € 82.529.196,96 (oitenta e dois milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos) e um lucro individual de € 82.340.760,00 (oitenta e dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta euros). O Conselho de Administração propõe que, relativamente ao exercício de 2014, seja distribuído um dividendo de € 0,21 (vinte e um cêntimos de euro) a cada uma das 104.000.000 acções representativas do capital social em 31 de Dezembro de 2014 com direito a dividendo, dos quais € 0,15/acção foram distribuídos e pagos antecipadamente em Novembro de 2014. O dividendo por acção proposto implica uma distribuição de resultados correspondente a 26,46% do lucro consolidado do exercício e a 26,52% do lucro individual do exercício. Nas contas individuais, o Banco de Investimento Global, S.A. deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, destinar 10% dos lucros líquidos à formação da reserva legal. Assim, no exercício do disposto no artigo 30º, n.º 1 dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte proposta de aplicação do lucro individual do exercício:

<i>Aplicação do lucro individual</i>	82.340.760,00 €
<i>Reserva Legal</i>	8.234.076,00 €
<i>Dividendos</i>	21.839.636,28 €
<i>Reserva Livre</i>	52.267.047,72 €

Lisboa, 9 de Março de 2015

O Conselho de Administração

**Anexo II – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.**

Nos termos estatutários compete à Comissão de Remunerações (CR) do Banco de Investimento Global S.A. (BiG ou Banco) fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais do Banco.

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**  
**BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.**

**(i) A Comissão de Remunerações**

A Assembleia Geral do BiG elege a CR, por períodos quadrienais, atribuindo e delegando na CR as responsabilidades definidas nos Estatutos do Banco em matéria de determinação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais do BiG.

No quadriénio 2014 -2017 foram eleitos os seguintes membros da CR:

- Sr. Eng. Carlos Pompeu Fortunato
- Sr. Eng. José Galamba de Oliveira
- Sr. Dr. José António Pinto Ribeiro

A CR é orientada pelas melhores práticas internacionais aplicáveis e apropriadas a um Banco com a estrutura e a dimensão do BiG, assim como pela legislação vigente e por eventuais recomendações nesta matéria emanadas pelas entidades de supervisão.

Todos os membros da CR são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração (CdA ou Conselho) possuindo adequados conhecimentos e experiência profissional em matéria de política de remunerações.

A CR reúne periodicamente, elaborando actas de todas as reuniões que realiza.

O processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração decorre das deliberações sobre a matéria tomadas na CR em articulação com os órgãos sociais do BiG, e nos termos que se expõem *infra*.

**(ii) Política de Remuneração quanto ao Conselho de Administração**

**Definição e Objectivos**

O objectivo da CR do Banco BiG é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a cada um dos membros do Conselho de Administração do Banco, à luz **(i)** das melhores práticas internacionais de mercado nesta matéria, **(ii)** da experiência, nível de responsabilidade e desempenho de cada um dos membros do Conselho, **(iii)** do desempenho global do Banco e **(iv)** dos interesses — actuais e futuros — dos accionistas.



Nas definição desta política, a CR procura (a) encorajar a comunicação e o trabalho em equipa, (b) avaliar o desempenho pluri-anual, (c) encorajar o controlo rigoroso de riscos e (d) alinhar a remuneração do órgão da Administração ao desempenho do Banco ao longo do ciclo económico mais recente.

### **Enquadramento**

Como nota prévia, importa referir que o CdA do BiG, em linha com uma tradição seguida desde a sua fundação, é deliberadamente e na sua totalidade executivo. É composto por profissionais experientes, com níveis de conhecimento relevantes para as suas posições, individualmente e como grupo, no sector bancário ao nível nacional e internacional.

Pode voltar a ser do interesse do Banco eleger Administradores não executivos. Nestas situações, a CR determinará a remuneração apropriada numa base casuística, considerando designadamente a contribuição fornecida e o tempo dispendido com o Banco. Os membros não executivos do CdA deverão, tendencialmente, receber uma quantia fixa e não serão elegíveis para outros incentivos ou programas de incentivos, que são referidos neste documento, em termos de componentes de remuneração variável.

Cada um dos actuais membros executivos do CdA é accionista do BiG. Na sua grande maioria, uma parcela significativa do património de cada um dos actuais Administradores está investido, numa lógica de longo prazo, no Banco. O Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Executive Officer* “CEO”) e o Vice-Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Operating Officer* “COO”) são accionistas fundadores do Banco BiG e detêm posições accionistas relevantes no capital do Banco. Ambos exerceram funções de topo em outros grupos bancários, nacionais e internacionais. Os restantes membros do CdA trabalham no Banco praticamente desde o seu início, tendo trazido consigo experiências de outras instituições financeiras em Portugal. Foram promovidos ao CdA com base na experiência, mérito e capacidade comprovada de contribuir de forma significativa para o crescimento do Banco enquanto organização.

Apesar do facto de ser accionista não constituir um requisito para pertencer ao CdA do Banco, tem sido prática dos membros deste órgão alinharem os seus interesses pessoais e património com a rendibilidade e sucesso do Banco no longo prazo. A CR tem tido a preocupação de estipular políticas de incentivos que, não considerando investimentos pessoais por parte de cada um dos Administradores, se revelem apropriadas e que se possam traduzir no aumento global da posição detida por cada um dos membros no capital do Banco.

Adicionalmente, as políticas adoptadas pela CR que visam o aumento das posições detidas pelos membros do CdA no capital do Banco, assentam nos seguintes pressupostos:

- Aos Administradores que adquiriram acções do BiG com meios próprios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de voltarem a investir na instituição, e;
- Aos Administradores que não tiveram a oportunidade de adquirir uma posição accionista no capital do Banco com os seus próprios meios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de se tornarem accionistas com maior relevância e estabilidade na estrutura accionista do Banco.

## **Remunerações: discussão e análise da CR**

Os resultados trimestrais e a análise de gestão periódica efectuada sobre o desempenho do Banco ao longo do ano, são o ponto de partida para a CR decidir a forma de compensação do Presidente/CEO, Vice Presidente /COO e restantes vogais do CdA do BiG.

Nesta análise, a CR tem em consideração vários factores, atendendo nomeadamente à complexidade do negócio bancário, ao ambiente fortemente competitivo do sector, e aos desafios da conjuntura económica que, designadamente ao longo dos últimos anos, tem condicionado a gestão do negócio e dos riscos inerentes. Esta análise contempla uma revisão da evolução da actividade do Banco, da sua rentabilidade, da qualidade dos seus activos, dos níveis de liquidez e solvência — reflectida numa base sólida de Fundos Próprios e em robustos rácios de capital —, do desempenho de cada um dos segmentos de negócio de acordo com a informação de gestão (*Management Information System - MIS*), da eficiente utilização do capital do Banco, do controlo da base de custos face aos proveitos gerados, da respectiva contribuição para os resultados por parte de cada um dos membros do CdA individualmente e o desempenho do Banco face aos seus concorrentes no mercado.

A CR considera ainda critérios quantitativos e qualitativos, de natureza financeira e não financeira, na definição das remunerações do órgão de Administração: a evolução e qualidade dos proveitos, planos de crescimento, investimento e controlo nos diferentes processos, a conformidade com aspectos regulamentares e legais, a capacidade demonstrada pelo CdA em preservar e aumentar o valor para o accionista, a reputação do Banco e o seu posicionamento no mercado.

Uma vez que a CR analisa o crescimento sustentado no tempo, mas também o desempenho específico de um exercício económico, está particularmente atenta ao desempenho do CdA do Banco em comparação com outros intervenientes no mercado, nomeadamente ao nível dos resultados globais da instituição e da gestão dos vários tipos de riscos inerentes ao negócio bancário.

## **Filosofia**

A CR acredita que os accionistas deverão esperar do Banco uma utilização dos recursos disponíveis para remunerações de uma forma justa e racional, com o intuito de promover um desempenho financeiro anual sustentado, encorajar a disciplina operacional e construir valor no longo prazo.

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento da Administração e restantes trabalhadores. Acreditamos que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

As medidas básicas utilizadas para a determinação de uma remuneração justa são as seguintes:

- Diferenciação
- Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo
- Remuneração variável flexível baseada em dinheiro e instrumentos financeiros, com base no desempenho

## *Diferenciação*

A CR acredita que a remuneração dos membros do CdA do BiG deve ser claramente diferenciada dos restantes trabalhadores do Banco. Adicionalmente, atendendo às diferenças em termos de experiência e responsabilidade dentro do CdA — diferenças que acreditamos representam um ponto de força para a organização — os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados entre os membros deste órgão. Finalmente, e sempre que é possível efectuar uma comparação com pacotes remuneratórios praticados para órgãos de administração executivos no mercado bancário global, é assegurado que a remuneração do CdA seja diferenciada dos seus concorrentes no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e reflectir o desempenho do Banco.

## *Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo*

Adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, a CR revê anualmente um pacote de incentivos baseados no desempenho, de *curto e longo prazo*, para os membros do CdA. A remuneração de *curto prazo* inclui um salário base e uma remuneração variável monetária. A remuneração variável de *longo prazo* inclui incentivos baseados em planos de *stock options*, que são revistos anualmente, mas que, na prática, são atribuídos menos frequentemente. A CR acredita que o pacote remuneratório global do CdA e dos elementos chave na estrutura do Banco — que inclui salário fixo, bónus anuais monetários diferidos e incentivos baseados em opções de subscrição de ações, e/ou eventualmente ações — devem ser estruturados de forma a que a componente variável da remuneração tenha um peso expressivo e relevante na remuneração total. Na definição da componente variável da remuneração dos membros do CdA do BiG são tidos em consideração os eventuais riscos actuais e futuros, e tem como pressuposto a capacidade do Banco manter uma base sólida de Fundos Próprios e, se necessário, de proceder ao seu reforço.

A CR define por norma, e nos termos da legislação em vigor, que:

- Pelo menos metade da componente variável da remuneração consiste em instrumentos financeiros
- Parte substancial da remuneração variável, de pelo menos 40% do montante total apurado num determinado ano<sup>1</sup>, deve ser diferido por um período mínimo de três anos, determinado em função do ciclo económico e da natureza da actividade do membro do CdA, devendo este pagamento ser condicionado ao desempenho positivo do Banco ao longo do período de diferimento.

## *Remuneração variável em dinheiro e instrumentos financeiros com base no desempenho*

A CR considera que a remuneração baseada em opções de subscrição de ações e/ou ações e/ou outros instrumentos de capital, até esta data designadamente sob a forma de planos de *Stock Options* com a aquisição definitiva de direitos durante um período alargado de tempo (*vesting period*) e disponível para exercício durante um período de 10 anos, para além de outros programas relacionados com ações, são uma forma efectiva, e de custo relativamente

---

<sup>1</sup> Caso a remuneração variável seja de montante particularmente elevado, a parcela a diferir poderá ascender a 60% do total da remuneração variável.

baixo nas circunstâncias actuais, para alinhar os interesses da Administração, do Banco e dos Accionistas, assegurando contemporaneamente um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

No caso das opções, a CR não impõe restrições à venda de acções adquiridas em resultado do exercício das mesmas, dado que o *vesting period* já é suficientemente longo. Na prática, e por definição — dada a natureza do instrumento financeiro e a relação tempo / valor teórico da opção — os membros do CdA tendem a manter opções exercíveis por períodos relativamente longos, por norma entre 5 a 10 anos antes de proceder ao seu exercício.

A CR acredita que um outro tipo de incentivos relacionados com acções, envolvendo acções restritas, ações preferenciais remíveis ou não, e programas de compra de acções, são instrumentos adicionais de remuneração que podem vir a ser utilizados no futuro, mas que ainda não foram utilizados. Se introduzidos como instrumentos de remuneração variável de longo prazo, os pressupostos base devem assentar (i) num período de *vesting* de, pelo menos, 3 anos, e (ii) no requisito de detenção de 50% das ações recebidas até, pelo menos, 6 meses após o término do mandato em curso.

Consideram-se exceções ao requisito de detenção das ações acima referida a venda de acções para pagamento de financiamentos contratados especificamente para a aquisição de acções, ou para o pagamento de impostos, relacionados com transações sobre as mesmas. Para além da remuneração que decorre destes planos de Stock Options, a remuneração variável compreende um prémio monetário anual, diretamente relacionado com o desempenho do Banco, entre outros factores, e que pode variar substancialmente de ano para ano. A CR poderá introduzir bónus plurianuais, participação nos resultados ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas.

Em linha com o normativo em vigor, a totalidade da componente de remuneração variável está sujeita a mecanismos de redução (*malus*) e/ou reversão (*clawback*), que serão definidos casuisticamente pela CR.

#### *Práticas na atribuição de Stock Options*

O processo de revisão dos planos de *Stock Options* é efectuado anualmente. Na prática, as atribuições de *Stock Options* não têm ocorrido com a mesma periodicidade do processo de revisão dos planos, i.e. anual, mas numa base menos frequente e na sequência de recomendação por parte do CEO. Desde 1999, os membros executivos do CdA do Banco BiG receberam *Stock Options* em 6 ocasiões: 1999, 2002, 2005, 2008, 2012 e 2013. Na maioria dos casos, o preço de exercício destas opções é igual ao valor contabilístico da acção no último trimestre<sup>2</sup>, e o período de *vesting* segue os mesmos intervalos temporais definidos para os Planos de *Stock Options* atribuídos aos restantes trabalhadores do Banco, ou seja, normalmente um período de *vesting* de 3 anos para a totalidade das opções e um período de exercício não inferior a 10 anos relativamente a cada uma das datas de *vesting*.

---

<sup>2</sup> Os preços de exercício das opções de aquisição ou subscrição de acções podem sofrer ajustamentos, caso se verifiquem eventuais aumentos de capital por incorporação de ágios de emissão ou reservas.

### *Detenção de capital numa base contínua*

As políticas da CR encorajam, apesar de não constituir um requisito, a detenção de parcelas de capital pelos membros do CdA e pelos colaboradores chave do Banco. De qualquer forma, a natureza dos planos de opções encorajam a detenção das acções no longo prazo: pela própria natureza do instrumento financeiro e pelo prazo alargado de exercício das mesmas.

### **Componentes da remuneração do CdA executivo**

<b>Componente</b>	<b>Descrição</b>	<b>Outros</b>
Salário Base	O salário base corresponde a um montante pecuniário, inexistindo benefícios não pecuniários relevantes que devam ser considerados remuneração.	Revisto anualmente e sujeito a aumentos caso o Administrador adquira responsabilidades materiais adicionais ou caso se verifiquem alterações significativas no mercado. Idealmente, a CR considera que a componente fixa da remuneração, deve representar uma parcela entre 30% e 60% do total da remuneração, tendo sempre presente os interesses de longo prazo do Banco.
Remuneração variável (Incentivos anuais)	Baseados no desempenho, o que pode implicar variações significativas de ano para ano. Bónus monetário é determinado após revisão pela CR dos resultados financeiros anuais e pode ser pago no ano do exercício ou no seguinte, podendo também o pagamento de parte da remuneração variável, pelo menos 40% do montante total apurado num determinado ano, ser diferido por um período mínimo de três anos e condicionado ao desempenho positivo do Banco ao longo do período de diferimento.	A CR poderá introduzir bónus plurianuais, participação nos lucros, ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas
Remuneração variável (Incentivos a longo prazo)	Prémios de atribuição de <i>Stock Options</i> são revistos numa base anual, mediante recomendação do CEO.	A atribuição de opções é normalmente repartida por um período de três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Caso um dos membros do CdA esteja de saída, pode exercer as opções - passíveis de serem exercidas - num período de seis meses.
Prémios periódicos em acções	Actualmente só planos de <i>Stock Options</i> .	A CR poderá introduzir outros sistemas de remuneração em acções que se revelem apropriadas ao Banco e no

		melhor interesse dos accionistas, como por exemplo, planos de ações preferenciais remíveis, planos de ações restritas, e/ou planos de compra de ações.
	Ações preferenciais remíveis	A emissão de ações preferenciais remíveis foi aprovada na Assembleia Geral do BiG realizada em 13 de Maio de 2015. A atribuição deste tipo de instrumento financeiro está previsto para 2015, após a aprovação formal das contas relativas a 2014.
Remuneração diferida	Pode ser aplicável a todas as componentes da remuneração variável.	-
Pensões e Reforma	São aplicáveis os termos gerais do plano de pensões de benefício definido e do plano de pensões de contribuição definida em vigor no Banco. Ver nota 13 do Relatório Anual, que se dá por reproduzido.	-
Benefícios de saúde e seguro de vida	São aplicáveis os termos gerais dos seguros de saúde e de vida para todos os trabalhadores do Banco.	-
Planos de saídas no caso de não reeleição	Não aplicáveis de momento.	-
Seguros de responsabilidade	Atualmente não existem, mas a CR pode considerar a sua contratação no futuro.	-
Remunerações em sociedades do Grupo	Não aplicáveis.	-

### **Cessação do Contrato de Administração**

Em matéria de cessação do contrato de administração, a política de remuneração leva em linha de conta que foi deliberado na Assembleia Geral do BiG realizada em cinco de Abril de 2002, na sequência de proposta da CR, a atribuição de um montante indemnizatório igual à remuneração pelo administrador recebida no mandato anterior à cessação de funções, para os administradores não vinculados ao Banco por contrato de trabalho, no caso de destituição sem justa causa.

Não existe qualquer limitação contratual a essa indemnização nem qualquer relação entre ela e a remuneração variável.

Não se prevê o pagamento de indemnização por destituição com justa causa ou em caso de cessação do mandato por acordo, se esse cessão resultar do inadequado desempenho do membro do órgão de administração, na medida em que essa circunstância configura justa causa de destituição o que, nos termos legais não implica o pagamento de qualquer indemnização.

## **Abordagem subjacente**

Acreditamos que a política de remunerações desempenha um papel vital na atracção, manutenção e motivação dos melhores talentos. Transversalmente a toda a organização, mas especificamente ao nível do CdA, a CR acredita que a política de remunerações deve focar-se nos seguintes aspectos:

- Desempenho
- Alinhamento de interesses: Accionistas, Administração e Trabalhadores
- Sensibilidade às práticas de mercado internacional
- Conformidade regulatória
- Orientação de longo prazo

### *Desempenho / Alinhamento de Interesses / Sensibilidade ao Mercado*

Para a Administração e trabalhadores chave (nível sénior), uma parte significativa da remuneração deve ser variável. Tem sido prática do BiG, desde a sua fundação, envolver todos os trabalhadores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de incentivos regulares com base em acções. A CR procura que a remuneração seja baseada na concretização de objectivos, cuja avaliação assenta nos seguintes pressupostos:

- Desempenho individual, desempenho da linha de negócio associada relevante e desempenho global do Banco;
- Desempenho mensurado quantitativamente numa base anual e sustentado num determinado ciclo económico;
- Desempenho relativo e absoluto, i.e., que pode ser mensurado face a objectivos específicos ou face ao desempenho do Banco nessa linha de negócio num período anterior, mas que simultaneamente pode ser mensurado face aos concorrentes mais relevantes no mercado.

Uma série de factores, quantitativos e qualitativos, são utilizados para avaliar a eficácia da Administração: o desenvolvimento dos trabalhadores do Banco, o controlo dos custos, a gestão de riscos e o valor criado pelo Banco enquanto organização, em termos absolutos e relativamente à concorrência. A CR considera os factores indicados abaixo e outros eventuais considerados relevantes, dada a natureza do negócio do Banco e os critérios considerados nos concorrentes no mercado nacional e internacional. Em detrimento de fórmulas ou atribuição de pesos específicos a cada um dos critérios considerados, a CR utiliza o seu *business judgment* no decurso desta complexa análise. Acima de tudo, a CR acredita que o desempenho do CdA deve ser pautado por níveis de excelência por períodos longos, que permitam a cobertura de diversos ciclos económicos, para que a análise seja relevante e os resultados consistentes.

### *Critérios Quantitativos*

- Crescimento dos proveitos
- Desempenho actual vs objectivos planeados
- Contribuição relativa em cada uma das linhas de negócio do Banco

- *Mix* de proveitos transversais a linhas de negócio
- Controlo de custos e riscos
- Rendibilidade dos investimentos
- Proveitos vs custos por área de negócio
- Adequacidade da gestão de liquidez e de passivos do Banco
- Rendibilidade do capital
- Crescimento sustentado do valor intrínseco por acção
- Alterações de circunstâncias de Mercado
- Análise do desempenho da concorrência

#### *Critérios Qualitativos*

- Qualidade e variedade dos proveitos
- Registo dos objectivos de longo prazo atingidos e projectos concluídos
- Inovação que conduza à criação de valor para os acionistas
- Posição de liderança de mercado em determinadas áreas
- Cultura de *compliance* e controlo
- Construção de uma cultura de excelência
- Protecção da integridade e reputação do Banco
- Defesa dos valores do Banco

Resumindo, a CR **(i)** olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, **(ii)** estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, **(iii)** procura alinhar os incentivos à geração de valor pelo Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções **(iv)** assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho, e **(v)** usa *benchmarks* justos, baseados na experiência dos membros da CR, assim como nas informações disponibilizadas pelo CEO e pela Direcção de Recursos Humanos do Banco, que tendem a ser relativamente conservadores na fixação da remuneração fixa.

#### *Conformidade regulatória*

O Banco opera num ambiente fortemente regulado, que está sob intenso escrutínio por diversas razões. Uma vez que este facto pode ter potenciais impactos directos nas operações e reputação do Banco, e conseqüentemente no seu valor, a CR presta particular atenção à capacidade da organização adoptar os *standards* de mercado no que concerne à conformidade com requisitos legais, regulatórios, contabilísticos e operacionais. Estes aspectos podem ser avaliados com base **(i)** nos resultados apresentados aos Accionistas, **(ii)** numa revisão regular



do desempenho operacional do Banco, **(iii)** na natureza da cultura de *Compliance* referida anteriormente existente no Banco, **(iv)** na natureza da relação do Banco BiG com os seus reguladores e **(v)** no mercado. Especificamente, os referidos aspectos podem ainda ser mensurados pelo número de sanções legais ou regulamentares significativos de que o Banco possa ser eventualmente alvo, e pelo número de reclamações apresentadas pelos seus clientes junto do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

#### *Orientação de longo prazo*

Conforme descrito na secção **Componentes da remuneração do CdA executivo**, o objectivo da CR é diferenciar significativamente a forma como os membros do CdA são remunerados através de um pacote remuneratório composto por **(i)** um salário fixo competitivo e justo, **(ii)** incentivos a curto prazo directamente relacionados com o desempenho do Banco, entre outros factores, e **(iii)** incentivos a longo prazo, desenhados para encorajar um equilíbrio entre resultados anuais e a criação sustentada de valor numa base plurianual. Na prática, a componente descrita em **(i)** é fixada anualmente, a componente descrita em **(ii)** pode variar substancialmente de ano para ano e a componente descrita em **(iii)** deve representar, ao longo do tempo, uma parcela significativa de remuneração, quando comparada num arco temporal médio de 4 a 8 anos.

Todas as componentes da remuneração são pagas pelo BiG, não sendo pagas aos administradores quaisquer montantes, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BiG.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor essencial na motivação e retenção dos elementos chave no Banco e o objectivo da CR passa por assegurar que os membros executivos do CdA que gerem o Banco partilham o mesmo interesse dos Accionistas no sucesso de longo prazo da instituição.

#### **Processo de revisão**

O processo de avaliação inclui uma revisão regular do desempenho financeiro do Banco, discussões individuais com os membros do CdA, uma revisão do seu contributo individual com base em critérios quantitativos e qualitativos, uma análise das melhores práticas de mercado e uma avaliação por parte do CEO.

Especificamente, caso os resultados do Banco apresentem um decréscimo relevante face a exercícios anteriores ou o desempenho financeiro da instituição apresente sinais de deterioração, poderá a CR rever a remuneração variável, inclusivé no exercício em curso.

O CEO apresenta a sua avaliação e as suas recomendações relativamente ao pacote remuneratório dos restantes membros do CdA, sendo o único membro deste órgão envolvido no processo. O responsável pelo Recursos Humanos do Banco é envolvido no registo do resultado deste processo, designadamente na formalização dos mesmos no respectivo livro de actas.

### **(iii) Política de Remunerações do Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de uma remuneração fixa, constituída por senhas de presença, determinada tendo em consideração a complexidade e responsabilidade associadas às funções desempenhadas.

A CR, em linha com as práticas de mercado, define os valores para as senhas de presença a pagar ao Presidente e restantes Vogais do Conselho Fiscal relativas às reuniões periódicas realizadas por este órgão durante o respectivo mandato.

### **(iv) Política de Remunerações do Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas do BiG é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais praticados no mercado para este tipo de serviço de fiscalização, por via de um contrato de prestação de serviço, sob a supervisão do Conselho Fiscal

**Anexo III - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**

Montante Anual (2014) dos Membros dos Órgãos de Conselho de Administração e de Fiscalização:

*Conselho de Administração*

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Fixa</b>
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	1.806.000
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	945.000
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	490.000
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	462.000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	Vogal	812.000
		4.515.000

*Conselho Fiscal*

<b>Nome</b>	<b>Remuneração Total</b>
José Fernando Galamba de Oliveira	8.250
Pedro Rogério Barata Ouro Lameira	7.000
Diogo Neves Pereira Duarte	7.000

*Revisor Oficial de Contas*

<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Remuneração Total</b>
PWC	56.000

**Anexo IV - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização**

*(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

Conselho de Administração - Posição acções BiG

	Posição em 31/12/2013	Vendas em 2014	Compras em 2014	Posição em 31/12/2014
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	10,084,478		250,000	10,334,478
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	5,517,690			5,517,690
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	599,715		20,000	619,715
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	351,379			351,379
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	201,000	129,000		72,000

Transacções acções BiG ocorridas no exercício de 2014

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	Compra	20-nov-2014	250,000	1.90
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	Compra	20-nov-2014	20,000	1.90
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	Venda	1-jul-2014	100,000	2.40
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	Venda	29-set-2014	29,000	2.75

Conselho de Administração - Posição opções de subscrição / aquisição de acções BiG

	Posição em 31/12/2013	Exercícios em 2014	Atribuições em 2014	Posição em 31/12/2014
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	6,125,666			6,125,666
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	2,150,457			2,150,457
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	1,476,842			1,476,842
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	1,300,000			1,300,000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	1,600,000			1,600,000

Conselho Fiscal - Posição acções BiG

	Posição em 31/12/2013	Vendas em 2014	Compras em 2014	Posição em 31/12/2014
José Galamba de Oliveira - Presidente	225,591			225,591
Pedro Rogério Lopes do Ouro Lameira - Vogal	645,092			645,092
Diogo Pereira Duarte - Vogal	-			-

Transacções acções BiG ocorridas no exercício de 2014

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
	-	-	-	-

## **Anexo V - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG**

## **Definição e Objectivos**

O objectivo do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (Banco BiG, BiG ou Banco) é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a todos os colaboradores do Banco, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência do colaborador, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global do Banco.

Esta política de remunerações visa ainda assegurar um alinhamento dos interesses dos colaboradores com os restantes *stakeholders* do Banco, tendo em consideração a estratégia, valores e níveis de tolerância ao risco definidos.

## **Colaboradores abrangidos**

Todos os colaboradores do Banco BiG, incluindo os quadros com funções directivas (inclui controlo interno e mercados e investimentos) e colaboradores com funções comerciais da rede de agências.

## **Competência para aprovar as Políticas de Remunerações, para os colaboradores em geral:**

Conselho de Administração

**Competência para aprovar as Políticas de Remunerações dos colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal:** Comissão de Remunerações

**Competência para aprovar a Avaliação de Desempenho Individual:** O membro do Conselho de Administração do Pelouro em conjunto com a Direcção de Recursos Humanos.



## Considerações Gerais

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento. Acreditamos que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

As medidas básicas utilizadas para a determinação de uma remuneração justa são as seguintes:

- Diferenciação
- Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo
- Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

### *Diferenciação*

O CA acredita que a remuneração deve ter em consideração as diferenças, em termos de experiência e responsabilidade e os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados de acordo com as categorias, a função exercida ou a área em que está inserido e a avaliação do desempenho individual. Sempre que é possível efectuamos uma comparação com pacotes remuneratórios praticados no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e de acordo com o desempenho do Banco.

### *Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo*

Adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, o CA revê anualmente um pacote de incentivos, de *curto e longo prazo*, baseados no desempenho, para todos os colaboradores. A remuneração de *curto prazo* inclui um salário base (pago 14 meses por ano) e uma remuneração variável monetária. A remuneração variável de *longo prazo* inclui incentivos baseados em planos de *stock options*, que são revistos anualmente, mas que, na prática, são atribuídos menos frequentemente.

### *Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho*

Remuneração variável baseada em dinheiro – compreende um prémio monetário anual e está dependente, em termos gerais, de:

- . desempenho individual
- . desempenho da área onde o colaborador se integra
- . desempenho global do Banco
- . respeito pelas regras, normativos e procedimentos internos e externos aplicados ao Banco
- . cumprimento do Código de Conduta.

Esta remuneração pode variar substancialmente, de ano para ano e pode ter em conta legislação e regulamentação em vigor, sendo que a decisão da atribuição ou não da mesma, compete ao CA, à luz de uma combinação de variáveis.

Remuneração variável baseada em opções - a remuneração baseada em acções, até esta data sob a forma de planos de *Stock Options* com a aquisição definitiva de direitos durante um período alargado de tempo (*vesting period*) e disponível para exercício durante um período de 10 anos, são uma forma efectiva de alinhar os interesses dos quadros directivos/colaboradores, da Administração, do Banco e dos Accionistas, assegurando um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

O CA não impõe restrições à venda de acções adquiridas em resultado do exercício de opções, dado que o *vesting period* já é suficientemente longo e o objectivo da atribuição dos planos de opções é dar a oportunidade de realizar ganhos num bom momento de mercado ou se surgir uma oportunidade.

#### *Práticas na atribuição de Stock Options*

Na prática, as atribuições de *Stock Options* não têm ocorrido anualmente mas numa base menos frequente e na sequência de recomendação por parte do CA.

#### **Abordagem Específica**

Colaboradores com funções Directivas - para os colaboradores com funções directivas, uma parte significativa da remuneração deve ser variável baseada em dinheiro e opções.

Tem sido prática do Banco BiG, desde a sua fundação, envolver todos os trabalhadores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de incentivos regulares com base em acções.

O CA olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho e procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direcção de Recursos Humanos do Banco.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com funções directivas, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com funções directivas no Banco.

Colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal - a remuneração dos colaboradores abrangidos pelos referidos critérios, é definida tendo por base critérios de equilíbrio entre a remuneração fixa e a remuneração variável, em função do nível de risco e responsabilidade associada a cada função, no enquadramento dado pelo perfil de risco do Banco. Neste contexto, uma parte significativa da remuneração assume um carácter variável e é normalmente baseada em prémios em dinheiro e atribuição de opções de subscrição/compra de acções ou outros planos de acções disponíveis para o efeito.

O Banco olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direcção de Recursos Humanos do Banco.

As remunerações atribuídas a este grupo de colaboradores, sejam fixas ou variáveis, assim como todo o tipo de atribuição de incentivos serão propostos pelo CEO do Banco à Comissão de Remunerações, para aprovação.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com estas funções, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com estas funções no Banco.

### **Componentes da remuneração de todos os colaboradores do BIG**

<b>Componente</b>	<b>Descrição</b>	<b>Outros</b>
Salário Base	O salário base corresponde a um montante pecuniário, inexistindo benefícios não pecuniários relevantes que devam ser considerados remuneração.	
Remuneração variável (Incentivos anuais)	Baseados no desempenho, o que implica variações significativas de ano para ano. Bónus monetário é determinado após revisão pelo Conselho de Administração dos resultados financeiros anuais e pode ser pago no ano do exercício ou no seguinte. De forma a garantir um adequado equilíbrio entre as diferentes componentes da remuneração variável, uma parte substancial das mesmas consiste na utilização de planos de opções de subscrição/compra de acções e outros planos de acções.	O CA poderá introduzir bónus plurianuais ou outras formas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco.
Remuneração variável (Incentivos a longo prazo)	Prémios de atribuição de Stock Options são revistos numa base anual, mediante aprovação do CA.	O exercício de opções é normalmente diferido por um período não inferior a três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Caso o colaborador esteja de saída, pode exercer as opções,

		passíveis de serem exercidas, num período de seis meses, desde que a saída não seja despedimento por justa causa.
	Acções Preferenciais Remíveis	A atribuição destas acções confere o direito a um dividendo, ficando sujeitas a remição 38 meses após a sua emissão.
Prémios periódicos em acções		O CA poderá introduzir outros sistemas de remuneração em acções que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas.
Remuneração variável/Comissões (Incentivos mensais para equipa comercial)	Baseados em objectivos de negócio préviamente e perfeitamente definidos.	Os objectivos de negócio são traçados pelo CA e revistos sempre que necessário.
Pensões e Reforma	<p>Aquando da admissão no BIG, ou quando o contrato de trabalho se torna sem termo, os colaboradores têm que optar por um dos planos de pensões existentes: Plano de Benefício Definido ou Plano de Contribuição Definida. Esta escolha uma vez efectuada é irreversível.</p> <p>Plano de Contribuição Definida – O BIG contribui, anualmente, com 3% das remunerações sujeitas a IRS, auferidas pelo colaborador durante o ano. Só tem direitos adquiridos após permanência de 5 anos no BIG.</p>	
Benefícios de saúde	Aplica-se a todos os colaboradores efectivos, conjuges e filhos, sendo que existe uma comparticipação anual por	-

---

parte de cada colaborador.

**Benefícios de vida** Cobre todos os trabalhadores efectivos. O capital garantido em caso de falecimento (morte natural) ou de invalidez total e permanente (natural), é fixado em 28 vezes o salário mensal, para cada pessoa segura. O capital garantido em caso de falecimento (por acidente) ou de invalidez total e permanente (por acidente) é fixado em 56 vezes o salário mensal, por pessoa segura.

Pode incluir seguros de capitalização para incentivar poupança a longo prazo.

---

### **Processo de revisão**

O CA define anualmente uma percentagem de crescimento salarial global, sendo da responsabilidade da Direcção de Recursos Humanos submeter ao CA a listagem das propostas de revisão salarial apresentadas pelos responsáveis de cada área.

Estas propostas são enquadradas com uma análise global por tipo de função, por forma a manter uma política coerente de revisão salarial, e são sustentadas com os elementos resultantes da avaliação de desempenho dos colaboradores.

O CA face às propostas apresentadas, e ao parecer dos Recursos Humanos relativamente às mesmas, efectua os ajustamentos que considera necessários e procede à sua aprovação.

**Anexo VI - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno**

Montante Anual (2014) dos Colaboradores das Áreas de Mercados e Investimentos e Controlo Interno:

	<b>Rem. Fixa</b>
Funções Mercados e Investimentos	248.792
Funções Controlo Interno	366.850



## **Anexo VII - Publicidade de participações de accionistas**

*(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

Informação disponível na Nota 35 - Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas das NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS – 2014.

**Anexo VIII - Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes**

**Política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes**

***Préambulo***

O Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro, veio alterar o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), introduzindo no ordenamento jurídico nacional as modificações necessárias decorrentes da Directiva n.º 2013/36/UE, de 26 de Junho de 2013 e das Orientações emanadas em Abril de 2013 pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

O RGICSF vem definir a necessidade de elaboração de uma política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, assim como de avaliação dos titulares de funções essenciais, em termos de idoneidade, qualificação, experiência profissional, independência e disponibilidade. Esta política deve incluir a identificação dos responsáveis na instituição de crédito pela avaliação da adequação, os requisitos de adequação exigidos, as regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses e os meios de formação profissional disponibilizados, assim como promover a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício da função, fixando objectivos para a representação de homens e mulheres e concebendo uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado.

Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (doravante designado BiG ou Banco) elaborou esta política interna para aprovação na Assembleia Geral Anual do Banco, a realizar no dia 23 de Abril de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro.

## **I. Conselho de Administração**

### 1. Enquadramento

A cultura interna do BiG assenta na resiliência do seu modelo de negócio, na capacidade da gestão executar a estratégia delineada e controlar os riscos e na qualidade, formação e carácter das pessoas que integram a sua estrutura. Construir uma estratégia baseada em valores chave e conseguir transmiti-la aos diferentes *stakeholders*, é um dos principais objectivos da gestão de topo do Banco, motivo pelo qual esta assume directamente um papel importante nos processos de recrutamento, formação e desenvolvimento de carreira dos trabalhadores e colaboradores do Banco a todos os níveis. O desenvolvimento dos colaboradores é considerado um investimento chave, procurando o Banco identificar e recompensar talento desde o início da relação.

Estes são os fundamentos base desta política do BiG no longo prazo: procurar que o Banco seja gerido por administradores profissionais e bem preparados, com um vasto leque de experiências e exposição a um número suficientemente relevante de eventos históricos desafiantes que tenham colocado à prova e demonstrado a capacidade destes (i) responderem de forma pronta e adequada à resolução dos problemas com que se depararam, (ii) tomarem decisões céleres e prudentes de forma atempada e (iii) terem uma visão da abrangência e sustentabilidade dessas decisões no longo prazo.

Como resultado destes pressupostos, os membros executivos do órgão de administração do BiG devem ser, essencialmente, colaboradores de talento reconhecido, que tenham trabalhado, e crescido, com o Banco por um determinado número de anos. Procura-se desta forma promover os colaboradores melhor preparados e posicionados internamente que, ao longo dos anos, tenham sido formados e absorvido a cultura do BiG, demonstrado ser líderes presentes e capazes, gerado receitas relevantes e/ou demonstrado competência na gestão de riscos e que demonstrem capacidade para contribuir para o crescimento e sustentabilidade do Banco no longo prazo.

### 2. Composição do Conselho de Administração

O órgão de administração deve ter uma composição equilibrada em termos de representação das diferentes áreas de negócio do Banco e os seus membros devem assegurar um adequado

equilíbrio em termos de conhecimentos, experiência, background e contribuição para o desempenho financeiro e operacional do Banco.

Tal como para os trabalhadores e colaboradores do Banco, no caso dos membros executivos do órgão de administração, valorizamos a diversidade de qualificações, competências e experiência, excepto quanto aos valores fundamentais do Banco: excelência académica, forte sentido de compromisso, trabalho de equipa, motivação, capacidade de inovação, respeito pelos outros e, acima de todos, integridade.

Com excepção de um pequeno período no início do Banco, durante os últimos 16 anos (ou seja desde a fundação do Banco), o Conselho de Administração tem sido constituído exclusivamente por membros executivos. O Conselho de Administração executivo, que de acordo com os Estatutos do Banco pode ser constituído por 3 a 9 membros, tem funcionado ao longo deste período com 4, 5, 6 ou 7 membros. O número de membros tem variado em função dos elementos disponíveis que preenchem os critérios de elegibilidade definidos de acordo com os mais elevados padrões de gestão e das oportunidades de negócio.

Os membros do Conselho de Administração, completados mais de 16 anos de actividade do Banco, têm, no início de 2015, experiência bancária relevante, que varia entre uma a duas décadas para os membros mais novos, e mais de três décadas no caso do Vice-Presidente /COO e do Presidente/CEO respectivamente. Antes do final do corrente mandato, que termina com a aprovação das contas relativas a 2017, com o intuito de assegurar a continuidade da actual estrutura e aproveitar a oportunidade de promover colaboradores mais jovens e de talento reconhecido, a Administração do Banco conta discutir com os accionistas a alteração do modelo de governo do Banco, designadamente a possibilidade de passar do actual modelo Monista (Conselho de Administração totalmente executivo) para um modelo Dualista com um Conselho de Administração alargado, constituído por uma Comissão Executiva e por Administradores não executivos.

Face ao exposto, apesar de no caso específico do órgão de administração, esta política incidir sobre os critérios para seleccionar e avaliar membros executivos, tendo em consideração a possibilidade futura deste órgão vir a incluir membros não executivos, serão desde já previstos os critérios aplicáveis à sua selecção e avaliação.

O desempenho do Banco nos últimos anos, marcados por grande turbulência nos mercados financeiros, é ilustrativo da capacidade da gestão adequar o seu modelo de negócio, identificar oportunidades de negócio e gerir riscos. A diversidade em termos de idade, temperamento,

experiência e nacionalidade tem sido um factor chave para o Banco, e é um elemento que esperamos manter dada a natureza da abordagem do Banco, o seu estilo internacional e a cultura de classe mundial. Em termos de diversidade de género, o actual órgão de administração BiG não inclui mulheres. No entanto, estão a ser estudadas medidas que visam promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado neste órgão. Importa referir a este propósito que ao nível das funções de topo do Banco existe diversidade de género, não existindo quaisquer critérios distintivos ao nível salarial, de promoções, entre outros.

### 3. Selecção de membros do Conselho de Administração

#### i) Membros Executivos

##### Critérios específicos de selecção

Um membro executivo do Conselho de Administração do BiG deve, designadamente:

- Ter uma idade idealmente compreendida entre os 30 e os 66 anos no momento da eleição, sem prejuízo de eventuais análises casuísticas, uma vez que se considera que a competência, inteligência e experiência não devem ser, necessariamente, limitadas pela idade;
- Ter um mínimo de 8 a 10 anos de experiência bancária ou no sector financeiro, preferencialmente no BiG;
- Possuir um vasto leque de competências, experiência e conhecimento da indústria, relevante para efeitos de supervisão dos negócios do Banco;
- Ser especialista em, e estar preparado para, gerir directamente áreas de negócio do Banco numa base corrente, em paralelo com outras responsabilidades de gestão;
- Possuir um *track record* de gestão de sucesso, com a capacidade comprovada de atingir, pelo menos um, dos seguintes objectivos:
  - Criar modelos de negócio sustentáveis e que promovam fundamentalmente os interesses dos clientes, accionistas e trabalhadores;
  - Compreender e controlar os riscos de negócio, de uma forma rentável, ética e respeitadora da legislação e regulamentos que regem a actividade bancária;
  - Seleccionar, gerir, motivar e promover colaboradores com talento;
- Contribuir de forma efectiva para a diversidade de pontos de vista, percurso académico e experiência profissional, bem como para a diversidade em termos de raça, género, cultura e nacionalidade;

- Ter uma formação académica adequada e estar preparado para poder ter de recorrer a formação adicional em função das necessidades do Banco;
- Adicionar valor e consistência ao Conselho, conjugando as suas capacidades, conhecimentos e experiência com as dos outros membros, dotando o órgão de administração de maior efectividade e assertividade, agindo de forma colegial e sensível às necessidades do Banco.

#### Outros critérios

Um membro executivo do Conselho de Administração do BiG deve ainda:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações pessoais e profissionais;
- Ter demonstrado capacidade, sentido de compromisso e bom senso, no seu percurso pessoal e profissional;
- Dedicar todo o tempo disponível (a nível profissional) à gestão dos assuntos do Banco, sem outras interferências profissionais ou conflitos de interesse;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos inerentes ao contexto e sector bancário;
- Ter conseguido contribuir de forma relevante para a geração de receitas e/ou controlo de custos e/ou evitar riscos potencialmente geradores de perdas durante um período relativamente longo;
- Estar comprometido em contribuir para um crescimento robusto e sustentado do Banco no longo prazo;
- Deter, ou estar preparado para deter, participação no capital do Banco, directamente ou através de planos de atribuição de acções ou outros instrumentos que alinhem os seus interesses com os interesses dos accionistas e com os restantes membros do órgão de administração tendo como objectivo comum o sucesso do BiG.

#### Processo de selecção

Atendendo à sua dimensão, o BiG não tem actualmente uma Comissão de *Governance*. No futuro próximo, o Banco poderá ponderar a constituição desta Comissão, combinando para o efeito os conhecimentos e experiência dos futuros membros não executivos e membros do órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal. Neste contexto, o actual processo de selecção é

colegial, envolvendo os membros executivos do Conselho de Administração, e a consulta da Comissão de Remunerações e do Conselho Consultivo, sendo posteriormente colocada à Assembleia Geral para eventual aprovação.

O processo de identificação, mentoring, formação e eventual selecção de candidatos para progressão leva alguns anos, envolve análises do desempenho de gestão e de compromisso durante um longo período, e é baseado nas evidências empíricas de desempenho, geração de receitas, compreensão dos processos do Banco e gestão dos riscos. O processo inclui ainda uma decisão final quanto à adequação do candidato representar o BiG não apenas ao nível da sua área de *expertise*, mas como um exemplo dos valores fundamentais do Banco e da sustentabilidade da sua cultura.

A promoção tem início, normalmente, com uma decisão favorável unânime do Conselho de Administração, inclui uma opinião do responsável de Recursos Humanos do Banco, e envolve a consulta do Conselho Fiscal e da Comissão de Remunerações, e por fim, é apresentado à Assembleia Geral para aprovação.

#### ii) Membros Não Executivos

Idealmente, os membros não executivos do Conselho de Administração poderão ser ex-membros executivos deste órgão que, após a entrada em idade de reforma, ou após deixarem o Banco por qualquer outro motivo, concordem em continuar a servir a organização de uma forma mais limitada, sem conflitos de interesses.

Outros potenciais candidatos podem ser líderes empresariais que tenham demonstrado, ao longo da sua carreira, capacidade para actuarem de forma imparcial, objectiva, competente e inteligente na gestão de empresas públicas ou privadas. Especificamente, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos definidos no número 4 do artigo 31º do RGICSF, a seguir reproduzido:

- Os membros do órgão de fiscalização e os membros do órgão de administração que não exerçam funções executivas devem possuir as competências e qualificações que lhes permitam efectuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste.

Presume-se existir qualificação adequada através de experiência profissional quando a pessoa em causa tenha previamente exercido, de forma competente, funções de responsabilidade, designadamente no domínio financeiro.



### Critérios de selecção

De uma forma geral, os candidatos devem:

- Ter um mínimo de 12 anos de experiência profissional relevante;
- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações pessoais e profissionais;
- Ter demonstrado capacidade, sentido de compromisso e bom senso, no seu percurso pessoal e profissional;
- Dedicar o tempo suficiente à supervisão dos assuntos do Banco, sem outras interferências profissionais ou conflitos de interesse, nomeadamente não fazer parte de qualquer órgão numa instituição concorrente bancária ou financeira;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos inerentes ao contexto e sector bancário;
- Ter uma sólida compreensão das questões legais e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Estar comprometido em contribuir para um crescimento robusto e sustentado do Banco no longo prazo.

### Exclusões

- Indivíduos que tenham exercido cargos governamentais ou cargos em entidades de supervisão com responsabilidade sobre a actividade do BiG no ano anterior à data da eleição;
- Indivíduos que tenham actuado, individualmente ou via empresa onde exerciam funções, como fornecedores de produtos ou serviços pagos pelo Banco nos dois anos anteriores à data da eleição.

## 4. Avaliação dos membros do Conselho de Administração (Executivos)

### Avaliação anual do desempenho

Todos os membros do Conselho de Administração são sujeitos anualmente a uma avaliação formal no âmbito do processo de definição do pacote remuneratório. O desempenho do CEO é avaliado pela Comissão de Remunerações e os restantes membros do órgão de administração são avaliados em conjunto pelo CEO e pela Comissão de Remunerações.

### Avaliação do mandato (Quadrienal) / Continuidade no Conselho de Administração

Antes do término de um mandato, cada membro do Conselho de Administração é sujeito a uma avaliação individual do seu desempenho ao longo dos 4 anos de mandato, de forma a determinar a continuidade, ou não, no exercício destas funções.

Para este efeito, são considerados os seguintes critérios:

- Ter demonstrado capacidade para liderar a(s) respectiva(s) área(s) de negócio e ter atingido os objectivos quantitativos e qualitativos estabelecidos para o período em análise;
- Ter assumido o compromisso e demonstrado capacidade de contribuir para o crescimento e sustentabilidade do Banco;
- Ausência de conflitos internos ou qualquer outro evento que possa colocar em questão a sua aptidão para ser reeleito;
- Desempenho sob pressão;
- Ausência de conflitos de interesse.

Dada a importância da gestão do Banco ser assegurada de forma efectiva e colegial, a proposta de eleição dos membros executivos do Conselho de Administração tem início com uma recomendação unânime do Conselho anteriormente em funções, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

### Avaliação da adequação

De acordo com o artigo 30.º- A do RGICSF cabe às instituições de crédito, em primeira instância, verificar e avaliar que todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização possuem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respectivas funções. Esses requisitos prendem-se com a análise da respectiva idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade.

A avaliação do primeiro requisito – **idoneidade** - é efectuada tendo por base critérios objectivos, recorrendo a dados o mais completo possível sobre as funções exercidas no passado pelos membros da administração e fiscalização, as características mais relevantes do seu comportamento e o contexto em que as decisões foram tomadas.

A tabela seguinte sumariza as circunstâncias que devem ser consideradas, consoante a sua gravidade, aquando da apreciação do critério de idoneidade (artigo 30.º - D, n.º 3) e que

devem ser alvo de apreciação pela Comissão de Remunerações relativamente aos membros do Conselho de Administração.

APRECIAÇÃO DA IDONEIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Indícios de que o membro do órgão de administração ou de fiscalização não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma actividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Insolvência pessoal, independentemente da respectiva qualificação</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.</li> </ul>

Para além das circunstâncias anteriores, o juízo valorativo sobre os membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ainda considerar, pelo menos as seguintes situações, consoante a sua gravidade (artigo 30.º- D, n.º 5 do RGICSF).

APRECIAÇÃO DA IDONEIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de empresa por si dominada ou de que tenha sido administrador, director ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de actividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infracções das normas que regem a actividade das instituições de crédito, das sociedades financeiras e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Infracções de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de actividades profissionais reguladas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos que tenham determinado a destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos praticados na qualidade de administrador, director ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros</li> </ul>

O Anexo da presente Política inclui a apreciação de cada uma das circunstâncias anteriormente expostas para avaliação da idoneidade relativa aos actuais membros do Conselho de Administração do BiG (anexo 1.1).

Relativamente ao critério de **qualificação profissional**, os membros dos órgãos de administração e fiscalização devem demonstrar que possuem competências e qualificações necessárias ao exercício das suas funções (artigo 31.º, n.º1 do RGICSF), adquiridas através de (i) habilitação académica ou de formação especializada apropriadas ao cargo a exercer, ii) experiência profissional com duração e níveis de responsabilidade que estejam em consonância com as características, a complexidade e a dimensão da instituição de crédito, bem como os riscos associados à actividade por esta desenvolvida.

Adicionalmente, de acordo com as orientações da EBA e com o previsto no RGICSF, ao avaliar a aptidão dos membros, as instituições devem ter em consideração o colectivo, ou seja, devem aferir se, no seu conjunto, os membros dos órgãos de administração e fiscalização dispõem de conhecimentos, competências e experiência adequados - avaliação colectiva.

Na tabela seguinte são apresentadas as principais responsabilidades, assim como o grau académico e experiência profissional, desempenhadas pelas funções executivas do Conselho de Administração do BiG, tendo como referência os parâmetros definidos para funções semelhantes no *Job Matching booklet de Financial Services* da Mercer.

Função	Principais responsabilidades	Grau Académico típico	Experiência profissional relevante típica
<b>Chief Executive Officer</b>	• Responsável por liderar, dirigir e controlar os trabalhos do Conselho de Administração executivo. Define, em conjunto com os restantes membros, a estratégia e objectivos do Banco, em termos financeiros e operacionais, bem como em termos de posicionamento de mercado e níveis de risco.	Licenciatura	12 ou mais
<b>Chief Operating Officer</b>	• Responsável pela gestão diária das operações no Banco, de forma a garantir um desempenho eficiente e em conformidade com os objectivos e estratégia definida. Responsável por garantir o processamento das operações de clientes e pelas necessidades de recursos da organização.	Licenciatura	10 ou mais
<b>Head of Corporate Finance and Institutional Clients</b>	• Lidera as áreas de <i>Corporate Finance</i> e Clientes Institucionais do Banco. É responsável pela prestação de serviços de assessoria financeira e consultoria a clientes institucionais e empresas e pelo desenvolvimento e estruturação de soluções de investimento e gestão de risco.	Licenciatura	8 ou mais
<b>Head of Information Technology and Marketing</b>	• Responsável pelo desenvolvimento e implementação das estratégias de TI, bem como pela organização e normas de funcionamento, de acordo com as necessidades do negócio e alinhada com os objetivos de negócio do Banco de curto e longo prazo. Responsável pela gestão de marcas do Banco, pela estratégia de comunicação interna e institucional e pelo relacionamento com Imprensa.	Licenciatura	10 ou mais
<b>Head of Treasury and Capital Markets</b>	• Responsável pela gestão de tesouraria do Banco. Responsável pela estratégia de gestão activa de posições de risco em taxa de juro, obrigações do tesouro, dívida pública, obrigações Corporate, acções, moeda estrangeira, spot e forward, futuros de taxa de juro e de acções, opções, futuros sobre índices e outros instrumentos financeiros semelhantes. É ainda responsável pela estruturação, montagem e negociação de operações ou soluções de cobertura de risco para clientes.	Licenciatura	8 ou mais

De modo a evidenciar a qualificação profissional, individual e colectiva dos membros dos órgãos de administração do BiG e a conformidade com os critérios de selecção apresentados na presente Política, o anexo inclui a seguinte informação:

- Quadro-resumo que reflecte o grau de adequação dos membros do BiG às funções desempenhadas em termos de habilitações académicas, formação e cargos desempenhados (anexo 1.2);
- Currículo individual dos membros para o mandato em curso (anexo 1.3).

Anualmente será revista a oportunidade de realização de acções de formação especializadas apropriadas e que se considerem necessárias para o cargo exercido.

Relativamente aos requisitos de **independência e disponibilidade**, as tabelas seguintes sumarizam situações susceptíveis de afectar a independência dos membros (conforme definido no artigo 31.º - A do RGICSF), assim como situações de acumulação de cargos susceptíveis de afectar a disponibilidade dos membros para o exercício da função na instituição (artigo 33.º do RGICSF). Estas situações devem ser avaliadas e tomadas em consideração pela Comissão de Remunerações relativamente aos membros do Conselho de Administração.

APRECIAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na instituição de crédito em causa ou noutra instituição de crédito</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da instituição de crédito, da sua empresa-mãe ou das suas filiais</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com pessoa que detenha participação qualificada na instituição de crédito, na sua empresa-mãe ou nas suas filiais</li> </ul>

APRECIAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Banco de Portugal pode opor-se a que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização das instituições de crédito exerçam funções de administração ou fiscalização noutras entidades se entender que a acumulação é suscetível de prejudicar o exercício das funções que o interessado já desempenhe, nomeadamente por existirem riscos graves de conflitos de interesses ou por de tal facto resultar falta de disponibilidade para o exercício do cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• É vedado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito significativas em função da sua dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das suas atividades, acumular mais do que um cargo executivo com dois não executivos, ou quatro cargos não executivos. O Banco de Portugal pode autorizar os membros dos órgãos de administração e fiscalização a acumular um cargo não executivo adicional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Considera-se um único cargo os cargos executivos ou não executivos em órgão de administração ou fiscalização de instituições de crédito ou outras entidades que estejam incluídas no mesmo perímetro de supervisão em base consolidada ou nas quais a instituição de crédito detenha uma participação qualificada</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão excluídos do limite previsto os cargos desempenhados em entidades que tenham por objeto principal o exercício de atividades de natureza não comercial, salvo se, pela sua natureza e complexidade, ou pela dimensão da entidade respetiva, se mostrar que existem riscos graves de conflitos de interesses ou falta de disponibilidade para o exercício do cargo na instituição de crédito.</li> </ul>

Apresenta-se no anexo 1.4 a apreciação destes elementos aplicados aos membros do BiG.

## **II. Conselho Fiscal**

### Critérios de selecção

Atendendo às características e responsabilidades específicas deste órgão de fiscalização, os candidatos devem:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, devidamente espelhada no seu registo de realizações profissionais entre a comunidade empresarial;
- Ter demonstrado capacidade e bom senso nas suas áreas de acção, no seu percurso pessoal e profissional;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender demonstrações financeiras, conceitos de controlo interno, processos de auditoria no geral, e especificamente no contexto dos serviços financeiros;
- Conseguir medir e avaliar, de forma crítica, a gestão realizada pelo Banco de um amplo conjunto de riscos específicos do sector financeiro;
- Ter uma sólida compreensão das questões legais, contabilísticas e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Ter um mínimo de 8 a 10 anos de experiência relevante, preferencialmente no sector financeiro.

### Processo de selecção

O processo de selecção tem início com uma análise do historial do candidato, dentro do âmbito dos critérios acima definidos. Os candidatos são subsequentemente aprovados pelo Conselho de Administração e a sua candidatura submetida à aprovação da Assembleia Geral.

### Processo de avaliação do desempenho e de adequação

O desempenho do Conselho Fiscal é analisado e avaliado no final de cada mandato, ou casuisticamente caso se revele necessário substituir um, ou mais, dos seus membros por renúncia ou outro qualquer evento. Normalmente nestes casos, é necessário identificar um novo membro suplente, no pressuposto que o membro suplente existente concorde

em assumir as funções de membro efectivo deixadas em aberto. Este processo é igualmente iniciado pelo Conselho de Administração e subsequentemente submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Exclusões / Limitações:

- Indivíduos que tenham exercido funções em órgãos de fiscalização de outros bancos em Portugal no ano anterior à eleição;
- Familiares directos de qualquer um dos membros dos órgãos sociais do Banco;
- Indivíduos que tenham exercido cargos governamentais ou cargos em entidades de supervisão com responsabilidade sobre a actividade do BiG no ano anterior à data da eleição.

Anualmente serão realizadas acções de formação especializadas apropriadas e que se considerem necessárias para o cargo exercido.

Em termos de diversidade de género, o actual Conselho Fiscal do BiG não inclui mulheres. No entanto, como anteriormente referido estão a ser estudadas medidas que visam promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado no Banco.

À semelhança do realizado para os membros do Conselho de Administração do BiG, o anexo 1 da presente Política (nos pontos 1.1 a 1.4) inclui a análise da adequação dos actuais membros do Conselho Fiscal do BiG respeitantes aos critérios de idoneidade, qualificação profissional, independência e acumulação de cargos conforme estipulado no RGICSF. Relativamente ao critério de independência, e tal como definido no n.º 3 do artigo 31.º A do RGICSF, o órgão de fiscalização deve ainda dispor de uma maioria de membros independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

### **III. Funções essenciais**

Este grupo é constituído por *senior managers*, que não pertencem aos órgãos sociais do Banco, mas que supervisionam directamente áreas relacionadas com o controlo interno, tais como *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna. Estes colaboradores reportam directamente aos membros mais seniores do Conselho de Administração, e possuem um nível especial e diferenciado de independência, objectividade e análise crítica, que é aplicado de forma transversal a todas as áreas do Banco. Estes responsáveis encontram-se num grupo de directores de primeira linha que asseguram os contactos e interacção dos reguladores com o Conselho de Administração e restantes áreas de negócio do Banco, em matérias como a conformidade legal e normativa, principais riscos de negócio e supervisão.

Como parte integrante do processo de gestão dos riscos a que o Banco está exposto, nomeadamente riscos de mercado, de liquidez, de taxa de juro, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais, o Banco estabeleceu um conjunto abrangente e integrado de controlos internos, políticas e procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa. Em traços gerais, os processos e sistemas desenhados pelo BiG nesta matéria visam assegurar um processamento das operações eficaz, a manutenção de sistemas fiáveis, uma apropriada tomada de risco, medições diárias ou intra-diárias de risco, relatórios independentes e um comportamento responsável.

A estrutura de risco do Banco (*Risk Governance*) assenta (i) no seu modelo de governo, (ii) nas suas políticas e procedimentos, e (iii) nas pessoas envolvidas directamente nos controlos transversais ao Banco ou de unidades de negócio individuais.

#### Critérios de selecção

Os titulares destas funções essenciais devem possuir as seguintes qualificações específicas:

- Mínimo de 8, e preferencialmente 10, anos de experiência na sua área de actuação;
- Formação académica adequada, o que para este efeito significa no mínimo, possuir uma Licenciatura ou Mestrado em áreas relevantes tais como Gestão, Economia, Contabilidade, Matemática Aplicada, Matemática Financeira, Estatística ou outras relacionadas;



- Preferencialmente, ter um grau/curso avançado na sua área de especialização e/ou formação de executivos, ministrada por uma entidade credível de ensino superior localizada em Portugal ou no Estrangeiro;
- Capacidade de ser crítico, independente e colegial.

Em termos gerais, os candidatos devem ainda:

- Demonstrar, acima de tudo, integridade na sua forma de actuar, comprovado igualmente pelo seu percurso académico;
- Ter demonstrado capacidade e bom senso nas suas áreas de acção, no seu percurso pessoal e profissional;
- Possuir objectividade, sentido crítico, curiosidade profissional e uma compreensão clara dos riscos gerais do negócio;
- Conseguir compreender, mensurar e gerir um conjunto amplo de riscos específicos e responsabilidades potenciais inerentes ao negócio bancário;
- Compreender as questões legais e regulamentares relacionadas com o sector financeiro;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa e de contribuir para o crescimento sustentado do Banco no longo prazo.

#### Processo de avaliação anual e de adequação

O processo de avaliação das Funções Essenciais contempla uma revisão de um conjunto de critérios qualitativos e quantitativos e é da responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração responsáveis pelos respectivos pelouros, contando igualmente com a participação do CEO, quando aplicável.

Este processo de avaliação contempla, em traços gerais:

- Verificação da eficácia da comunicação interna de riscos, a sua medição, mitigação e resolução;
- Gestão proactiva de riscos legais, de *compliance*, crédito, de mercado, operacionais e reputacionais;
- Verificação da eficácia da comunicação estabelecida com reguladores, auditores, consultores, advogados externos órgãos sociais do Banco, e, quando aplicável, outras partes interessadas (*stakeholders*);

- Validação da sua contribuição para evitar responsabilidades ou perdas mensuráveis relacionadas com riscos de crédito, de mercado, operacionais e/ou legais, incluindo evitar / gerir potenciais sanções regulamentares.

Na tabela seguinte são apresentadas as principais responsabilidades, assim como o grau académico e experiência profissional desempenhada pelas funções essenciais do BiG, tendo como referência os parâmetros definidos para funções semelhantes no *Job Matching booklet* de *Financial Services* da Mercer.

Função	Principais responsabilidades	Grau Académico típico	Experiência profissional relevante típica
<b>Head of Compliance</b>	• Responsável por assegurar a conformidade normativa dos produtos disponibilizados e serviços prestados pelo Banco. Responsável pelas relações com as autoridades de supervisão, acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respectivo cumprimento.	Licenciatura	7 a 10 anos
<b>Head of Risk Management</b>	• Responsável pela gestão e controlo dos riscos de crédito, operacional e de mercado do Banco. Responsável pela revisão periódica das metodologias de medição de risco, pela revisão dos modelos e análises associadas ao cálculo dos limites de investimento e pela condução diária de testes de esforço ( <i>stress testing</i> ).	Licenciatura	8 ou mais
<b>Head of Internal Audit</b>	• Responsável pelo exame e avaliação da adequabilidade e eficácia do sistema de controlo interno, pela revisão dos sistemas financeiros e de apoio à gestão, pela revisão da exactidão e fiabilidade dos registos contabilísticos e reportes financeiros e pela revisão dos meios de salvaguarda de activos.	Licenciatura	8 ou mais

De modo a evidenciar a qualificação profissional destes titulares e a conformidade com os critérios de selecção apresentados na presente Política, o anexo 2 inclui a seguinte informação:

- Quadro-resumo que reflecte o grau de adequação dos titulares do BiG às funções desempenhadas em termos de habilitações académicas, formação e responsabilidades desempenhadas;
- Currículo individual.

De salientar que a avaliação da adequação destes titulares para o exercício das respectivas funções deve ainda incluir a análise dos requisitos de idoneidade tal como anteriormente apresentados para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, com as necessárias adaptações.

As regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses do BiG estão definidas na Política de Gestão de Conflito de Interesses do Banco, apresentadas no Anexo 3 do presente documento.

## Anexo

### 1. Avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e Fiscalização do BiG eleitos para o mandato 2014-2017.

#### 1.1 Idoneidade

##### 1.1.1 Conselho de Administração

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE (artigo 30.º - D, n.º 3)	Observações sobre os Membros do CA e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"><li>Indícios de que o membro do órgão de administração ou de fiscalização não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma actividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Insolvência pessoal, independentemente da respectiva qualificação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE (artigo 30.º- D, n.º 5)	Observações sobre os Membros do CA e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"><li>A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de empresa por si dominada ou de que tenha sido administrador, director ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de actividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infracções das normas que regem a actividade das instituições de crédito, das sociedades financeiras e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Infracções de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de actividades profissionais reguladas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Factos que tenham determinado a destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Factos praticados na qualidade de administrador, director ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nada a assinalar</li></ul>

### 1.1.2 Conselho Fiscal

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE (artigo 30.º - D, n.º 3)	Observações sobre os Membros do CA e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"> <li>Indícios de que o membro do órgão de administração ou de fiscalização não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma actividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Insolvência pessoal, independentemente da respectiva qualificação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>

APRECIÇÃO DA IDONEIDADE (artigo 30.º- D, n.º 5)	Observações sobre os Membros do CA e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"> <li>A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de empresa por si dominada ou de que tenha sido administrador, director ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de actividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infracções das normas que regem a actividade das instituições de crédito, das sociedades financeiras e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Infracções de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de actividades profissionais reguladas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos que tenham determinado a destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Factos praticados na qualidade de administrador, director ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nada a assinalar</li> </ul>

### 1.2 Qualificação profissional

Quadro-resumo do grau de adequação dos membros do BiG às funções desempenhadas, em termos individuais e no colectivo, em termos de habilitações académicas, formação e cargos desempenhados.

Membro	Função que desempenha no Banco e responsabilidades directas	Anos de Experiência no sector bancário	Qualificação Profissional
Conselho de Administração			
Conselho Fiscal			

### 1.3 Currículo individual dos membros para o mandato 2014-2017

*Dados pessoais (data de nascimento, nacionalidade, cargo, data de início de funções e cargo no Banco)*

*Cargos que desempenha em sociedades do Banco e fora do Banco*

*Número de acções detidas no capital social do Banco*

*Formação e experiência académica*

*Experiência profissional relevante (nos últimos 12 anos)*

### 1.4 Independência e Acumulação de cargos

Membro do CA ou Conselho Fiscal do BiG	Cargos que exerça ou tenha exercido no BiG ou noutra instituição de crédito	Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que mantenha com outros membros do órgão de administração e fiscalização do BiG/ com pessoa que detenha participação qualificada no BiG, da sua empresa-mãe ou das suas filiais	Independência (conforme art. 31.º A do RGICSF e n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais)	Acumulação de Cargos (conforme art. 33.º do RGICSF)
Conselho de Administração				
Conselho Fiscal				

## 2. Avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais do BiG

Quadro-resumo do grau de adequação dos elementos do BiG às funções desempenhadas, em termos de habilitações académicas e formação.

Membro	Função que desempenha no Banco e responsabilidades directas	Anos de experiência no sector financeiro	Qualificação Profissional

### Currículo individual

*Dados pessoais (data de nascimento, nacionalidade, cargo, data de início de funções e cargo no Banco)*

*Formação e experiência académica*

*Experiência profissional relevante (nos últimos 10 anos)*



## POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

### ÍNDICE

1. Missão	4
2. Declaração de princípio	4
3. Introdução	4
4. Objectivo	4
5. Definições	4
6. Enquadramento regulamentar e normativo	6
7. Exemplos de conflitos de interesses	6
8. Identificação e gestão de potenciais conflitos de interesses	7
9. Procedimentos de controlo	8
10. Responsabilidade de gestão e divulgação da política de conflitos de interesses	10
11. Registo de actividades	11

### 1. MISSÃO

4 A missão do Banco de Investimento Global, S.A. ("BIG" ou "Banco") é a criação de valor para os accionistas e para os clientes por via de uma estratégia de diferenciação clara, assente numa abordagem inovadora do mercado, focada no cliente.

### 2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIO

4 O Banco de Investimento Global, S.A. declara conduzir os seus negócios de acordo com o princípio de uma justa gestão dos conflitos de interesses que possam eventualmente surgir designadamente (i) entre diferentes clientes que operam com uma ou mais áreas de negócio do Banco e (ii) entre o Banco (ou os seus colaboradores) e um ou mais clientes.

### 3. INTRODUÇÃO

7 O Banco de Investimento Global, enquanto instituição financeira, enfrenta na sua actividade vários conflitos de interesses reais e potenciais. O estabelecimento de uma política de gestão de conflitos de interesses, abrangendo todas as sociedades do grupo, visa sistematizar toda a informação necessária a uma gestão eficaz desses mesmos conflitos.

Esta política integra o normativo interno do BIG, não devendo por este motivo ser considerada separadamente dos restantes procedimentos específicos de negócio, de códigos de conduta ou de ética ou outros documentos similares.

### 4. OBJECTIVO

O objectivo do BIG é, mediante a disponibilização de toda a informação necessária, agir de forma justa e adequada na gestão de conflitos de interesses que possam gerar riscos materiais aos seus clientes e ao próprio banco.

Esta política específica a exigência ao nível de grupo, da existência de procedimentos e controlos apropriados para a identificação e gestão dos potenciais conflitos emergentes.

### 5. DEFINIÇÕES

Conflitos de Interesses: Para o propósito do presente documento, entendem-se por conflitos de interesses os que possam emergir das relações entre:

- O BIG e o cliente
- Um colaborador do BIG e um cliente
- Dois ou mais clientes aos quais o BIG presta o mesmo serviço
- Uma pessoa relevante e um cliente

Clientes: A terminologia clientes é usada para (i) clientes actuais, (ii) clientes potenciais e (iii) clientes que, entretanto, terminaram a sua relação com o BIG.

Serviços de investimento: Engloba todos os serviços de investimento prestados pelo BIG aos seus clientes, relativamente aos quais este possa encontrar-se numa potencial situação de desvantagem originada por um conflito de interesses, designadamente:

- Recepção e transmissão de ordens relativas a um ou mais instrumentos financeiros
- Execução de ordens por conta de clientes
- Negociação por conta própria
- Gestão de carteiras

- Consultoria para investimento
- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia
- Colocação de instrumentos financeiros sem garantia
- Exploração de sistemas de negociação multilateral (MTF)

**Pessoas relevantes:** As pessoas identificadas no n.º 5 do Artigo 304º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja os titulares do órgão de administração e as pessoas que efectivamente dirigem ou fiscalizam as actividades de intermediação financeira e a todas as pessoas que estejam envolvidas na prestação de serviços de intermediação financeira.

## 6. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR E NORMATIVO

A política de gestão de conflitos de interesses do BIG procura estar em linha com os requisitos normativos impostos pelas entidades de supervisão em Portugal, designadamente os estabelecidos no Título VI do Código dos Valores Mobiliários, e pela legislação em vigor.

## 7. EXEMPLOS DE CONFLITOS DE INTERESSES

No âmbito da sua actividade bancária existem áreas do BIG potencialmente expostas a um maior risco de ocorrência de situações geradoras de conflitos de interesses, designadamente:

- Recomendações de Investimento
- Gestão da carteira própria
- Gestão discricionária de carteiras
- Assessoria financeira (*Corporate Finance*)
- Operações próprias de colaboradores

Face ao exposto, podem ser considerados conflitos de interesses os seguintes exemplos relacionados com os serviços de investimento que presta:

- A negociação para a carteira própria ou para a carteira de clientes em mercados relevantes onde outros clientes estejam activos.
- A prestação de serviços de assessoria financeira ou de gestão discricionária de carteiras a clientes contemporaneamente ao facto de poder recomendar ou vender instrumentos emitidos pelo banco ou por sociedades do grupo.
- O Banco receber presentes ou outro tipo de incentivos (incluindo incentivos não monetários) que possam influenciar o comportamento na prestação de determinado serviço e entrar numa situação de conflito de interesses com os clientes do Banco.
- O Banco emitir recomendações de investimento relativas a empresas ou grupo de empresas para as quais esteja a prestar qualquer tipo de assessoria financeira.
- A gestão discricionária de carteiras de vários clientes e os critérios de alocação.
- A possibilidade de recomendação ou venda de produtos emitidos pelo próprio BIG ou por sociedades do grupo no âmbito da gestão discricionária de carteiras de clientes e da consultoria para investimento.
- A negociação pela carteira própria de valores mobiliários emitidos por empresas para as quais o BIG esteja a assessorar / intermediar transacções relevantes.

## 8. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

Na identificação de potenciais conflitos de interesses, o BIG deve contemplar obrigatoriamente as situações em que, como resultado da prestação de actividades de intermediação financeira, o BIG, uma pessoa em relação de domínio ou uma pessoa relevante:

- Seja susceptível de obter um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira, em detrimento do cliente
- Tenha um interesse no resultado de um serviço prestado ao cliente ou de uma operação realizada por conta do cliente, diferente do interesse do cliente nesse resultado

- Receba um benefício financeiro ou de outra natureza para privilegiar os interesses de um cliente em detrimento de outro cliente
- Desenvolva as mesmas actividades que o cliente
- Receba, ou venha a receber, de um terceiro que não o cliente, um benefício ilícito relativo a um serviço prestado ao cliente, sob qualquer forma que não a comissão ou os honorários associados a esse serviço

A gestão de conflitos de interesses deve ser efectuada de forma pronta e justa. Como pressupostos para esta gestão, o BIG assegura:

- Um grau adequado de independência entre as sociedades do grupo e entre as pessoas relevantes envolvidas nas diferentes actividades, face à sua dimensão e riscos para os interesses dos clientes envolvidos
- Procedimentos eficazes de controlo ou proibição de troca de informações entre pessoas relevantes envolvidas em actividades que impliquem riscos de conflitos de interesses
- Uma fiscalização distinta das pessoas relevantes envolvidas na realização de actividades ou prestação de serviços a clientes cujos interesses possam estar em conflito ou representem interesses diferentes, susceptíveis de conflitos de interesses, inclusivé com o BIG
- A eliminação de qualquer relação directa entre a remuneração de pessoas relevantes envolvidas em determinada actividade e remunerações ou receitas geradas por outra pessoa relevante, envolvida numa outra actividade, potencialmente geradoras de conflitos de interesses
- A limitação ou a proibição de exercício de influência inadequada sobre o modo como uma pessoa relevante conduz determinada actividade de intermediação financeira
- A adopção de medidas destinadas a impedir ou controlar o envolvimento simultâneo ou sequencial de uma pessoa relevante em diferentes actividades, se tal situação se revelar um entrave a uma adequada gestão de conflitos de interesses.

## 9. PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

Os procedimentos de controlo estabelecidos no BIG visam garantir a monitorização de potenciais conflitos de interesses e uma adequada e eficaz gestão do mesmo, após a sua identificação.

Operações próprias: as pessoas relevantes estão, de acordo com o artigo 11º do Regulamento Interno do BIG, obrigadas a reportar ao Conselho de Administração todas as transacções de valores mobiliários efectuadas em nome próprio, existindo uma proibição de realização das mesmas para os colaboradores envolvidos na actividade de recepção e transmissão de ordens por conta de outrem.

Proibição de execução de determinados actos: Os Artigos 4º e 5º do Regulamento Interno do BIG, estipulam uma série de deveres gerais para os seus colaboradores, que incidem essencialmente no dever de actuação em nome dos clientes. No caso de ocorrerem conflitos de interesses entre os clientes do Banco, quer no âmbito da mesma actividade, quer no âmbito de diferentes actividades de intermediação financeira, devem solucioná-los de forma equitativa, sem privilegiar indevidamente qualquer dos clientes em conflito. Adicionalmente, os colaboradores obrigam-se a, quando actuarem em nome dos clientes, não executar os seguintes actos, sem conhecimento prévio e autorização escrita dos seus clientes:

- actuar como contraparte nas operações que realizem por conta deles, excepto nos casos consentidos por lei;
- subscrever ou adquirir em nome dos clientes, para carteiras de valores mobiliários de cuja gestão estejam encarregados, valores mobiliários de sua emissão ou que sejam objecto de oferta pública de venda, subscrição ou troca lançadas pelo Banco;
- subscrever ou adquirir em nome dos clientes, para os fins referidos na alínea anterior, quaisquer valores mobiliários objecto de oferta pública de subscrição ou de venda cuja colocação hajam garantido ou tomado firme para efeitos de subscrição ou venda indirectas;
- realizar, por conta dos clientes, quaisquer outras operações de natureza semelhante geradoras de um conflito de interesses com aqueles.



Confidencialidade: Os colaboradores do BIG estão obrigados, conforme estipulado no Artigo 6º do Regulamento Interno do BIG, a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação de que hajam tomado conhecimento em virtude do exercício das suas funções, nomeadamente as que não tendo sido tornadas públicas possam influenciar o regular funcionamento dos mercados.

Registo de processos operacionais: hierarquização de processos interdepartamental como ferramenta de controlo.

Barreiras de Informação: As informações sobre os clientes são mantidas com a devida confidencialidade, mantendo os acessos aos documentos de suporte dos dados fornecidos restrito aos colaboradores do BIG responsáveis pelo seu tratamento, em linha com a legislação aplicável no tratamento destes dados. O acesso a esta informação por parte de outros colaboradores está condicionado a uma aprovação da Administração (*upon demand*).

Em termos de manutenção de barreiras de informação para restringir fluxos de informação entre áreas de negócio, o BIG utiliza uma política de *chinese walls*: com esta segregação pretende-se possibilitar ao Banco e às pessoas relevantes a realização de negócios de clientes, sem sofrerem quaisquer influências por informações em posse do banco ou posições assumidas por este, eventualmente geradoras de conflitos de interesses.

Análise de operações relevantes: Todas as operações materiais envolvendo clientes, pessoas relevantes ou o BIG são alvo de análise, nomeadamente quanto à sua natureza, complexidade, envolvência e riscos associados. As análises efectuadas às operações são registadas e arquivadas.

Relativamente a operações que concedam o acesso a informação privilegiada, o BIG exige a formalização prévia do mandato e de eventuais acordos de confidencialidade, confinando a informação privilegiada ao grupo de colaboradores responsável pela prestação do serviço.

## **10. RESPONSABILIDADE DE GESTÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES**

O Conselho de Administração do BIG é responsável por assegurar a adequidade dos procedimentos e controlos para a identificação e gestão de conflitos de interesses. Este órgão é ainda responsável pela divulgação a toda a organização da presente política e pela promoção de um ambiente de controlo nesta matéria que seja de fácil compreensão, acolhimento e cumprimento por todos os colaboradores do BIG. Para o efeito, o Conselho de Administração pode tomar as medidas disciplinares que considere apropriadas no tratamento de situações de incumprimento desta política.

A função de *Compliance* tem a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração na identificação e gestão dos riscos, reais e potenciais, de conflitos de interesses.

O *Compliance Officer* é responsável pela fornecimento de informação relativa a esta política ou outras relacionadas, bem como sobre procedimentos ou regulamentos.

## **11. REGISTO DE ACTIVIDADES**

O BIG mantém actualizado um registo das actividades de intermediação financeira, realizadas por si ou seu nome, potencialmente geradoras de conflitos de interesses, de forma a facilitar a identificação e gestão de eventuais situações.

Na prestação de serviços relacionados com ofertas públicas ou outras operações que impliquem o acesso a informação privilegiada, o BIG dispõe uma lista das pessoas que tiveram acesso a tal informação.